



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 029

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 40ª SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Decreto Legislativo nº 6/84 (nº 24/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Comunicações da Presidência

Referente a resolução encaminhada à Mesa pelo Senhor Henrique Santillo, que ficará aguardando na Secretaria-Geral da Mesa, a oportunidade regimental para entrar em vigor.

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 54/83, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Relatório da viagem oficial do Presidente João Figueiredo ao Marrocos e à Espanha.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Artigo do jornalista Otaviano Laje a respeito do comício pró-diretas, realizado em Itabira—MG. Restabelecimento imediato das eleições diretas para a Presidência da República.

1.2.5 Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 54/84, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre critérios de aplicação de recursos do Sistema Financeiro de Habitação, transferências de imóvel pelo mutuário e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 55/84, de autoria do Sr. Carlos Chiarelli, que introduz alteração no § 1º do art. 21 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que instituiu as entidades de previdência privada e acrescenta mais dois parágrafos ao mesmo artigo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 6/84, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75.c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 16 de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar

Tribunais com jurisdição em todo território nacional.
Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MILTON CABRAL — Declaração do Parlamento Latino-Americano sobre o endividamento externo dos países da América Latina

SENADOR GALVÃO MODESTO — Reivindicações do setor cacaueiro do Estado de Rondônia.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Observações sobre portaria baixada pelo IAPAS, a respeito da taxação das gorjetas recebidas pelos garçons de bares, restaurantes e similares, para fins de recolhimento ao INPS. Projeto de lei a ser apresentado por S. Ex^a, estabelecendo normas para movimentação das contas bancárias dos órgãos federais da administração direta e indireta e dá outras providências.

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como Líder — Reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

SENADOR HÉLIO GUEIROS, como Líder — Resposta ao discurso proferido pelo Senador Carlos Chiarelli.

SENADOR JOÃO LOBO — Apelo a autoridades do Governo Federal, no sentido da transferência, para a realização de projetos de irrigação no Estado do Piauí, dos recursos que vinham sendo destinados às frentes de emergência naquele Estado.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO Nº 16, DE 1984

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

<p>EXPEDIENTE</p> <p>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</p> <p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Semestre</td> <td style="width: 30%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

Ata da 40^a Sessão, em 16 de abril de 1984

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Srs. Moacyr Dalla e Lomanto Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — João Lobo — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Henrique Santillo — José Fragelli — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 6, DE 1984

(nº 24/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 420, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

Brasília, 11 de outubro de 1982. — João Figueiredo.

Em 1º de outubro de 1982.

DCOTPT/DAM-II/DAI/217/644 (B46) (B6)

A Sua Excelência o Senhor

João Baptista de Oliveira Figueiredo

Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, foi assinado em Georgetown, em 29 de janeiro de 1982, por ocasião da minha estada naquela capital, o anexo Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana.

2. O referido Acordo visa a sistematizar e a intensificar a cooperação técnica entre os dois países, adequando-a aos respectivos planos e políticas de desenvolvimento nacionais como apoio complementar aos esforços internos para atingir objetivos de desenvolvimento econômico e social.

3. Para esse fim enumera as modalidades através das quais a cooperação poderá ser implementada, desde a permuta de informações científico-técnicas e do intercâmbio de consultores, organização de seminários e de estágios até a implantação de projetos conjunto de cooperação técnica em áreas de interesse comum.

4. Trata-se, assim de importante documento a servir de base ao estreitamento das relações entre ambos os países, na medida em que contribuirá para a implementação de atividades no campo da cooperação para o desenvolvimento econômico e social.

5. Permito-me, pois, encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo sendo para tanto necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

6. Nessas condições, tenho a honra de remeter um projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem encaminhe o texto do Acordo anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — João Clemente Baena Soares.

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA COOPERATIVISTA DA GUIANA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, Doravante denominados Partes Contratantes, Animados do desejo de promover e desenvolver as relações existentes entre ambos os países, e

Conscientes da necessidade de desenvolver a cooperação econômica e técnica entre países em desenvolvimento na base dos princípios da igualdade de direitos, do respeito mútuo pela soberania e da não-ingerência nos assuntos internos de cada Estado.

Acordam o seguinte:

Artigo I

1. As Partes Contratantes promoverão a cooperação técnica entre ambos os países com o objetivo de contribuir para a melhor avaliação dos seus recursos naturais e humanos, esforçando-se para que os programas e projetos que surjam do presente Acordo se ajustem à política e ao plano de desenvolvimento nos dois países, como apoio complementar dos seus esforços internos para atingir objetivos de desenvolvimento econômico e social.

2. Para tal, conceder-se-ão mutuamente todas as facilidades necessárias.

Artigo II

A cooperação técnica entre as Partes Contratantes poderá assumir as seguintes modalidades:

- a) permuta de informações científico-técnicas;
- b) aperfeiçoamento profissional, mediante programas de visitas ou estágios de especialização, por meio de concessão de bolsas de estudo para especialização técnico-profissional em nível secundário ou de pós-graduação;
- c) implementação de projetos conjuntos de cooperação técnica em áreas que sejam de interesse comum;
- d) intercâmbio de consultores e técnicos;
- e) organização de seminários e conferências;
- f) fornecimento de equipamentos e materiais necessários à realização de projetos específicos;
- g) qualquer outra forma de cooperação que venha a ser acordada entre as Partes Contratantes.

Artigo III

Os programas e projetos de cooperação técnica referidos no presente Acordo serão objeto de Ajustes Complementares. Os referidos Ajustes especificarão os objetivos de tais programas e projetos, os procedimentos de execução bem como as obrigações, inclusive financeiras, de cada uma das Partes Contratantes.

Artigo IV

1. O financiamento das modalidades de cooperação técnica, definidas no Artigo II do presente Acordo, será convencionado pelas Partes Contratantes em relação a cada projeto ou programa.

2. As Partes Contratantes poderão solicitar o financiamento e a participação de organismos internacionais para a execução de programas e projetos resultantes da aplicação do presente Acordo.

Artigo V

O intercâmbio de informações científico-técnicas entre as Partes Contratantes e os seus órgãos autorizados será efetuado por via diplomática, em cada caso.

Artigo VI

As Partes Contratantes concederão, em seus respectivos territórios, as facilidades necessárias para que os técnicos e consultores possam desempenhar as atividades decorrentes do presente Acordo.

Artigo VII

As Partes Contratantes assegurarão aos consultores e técnicos, a serem enviados ao território da outra Parte em função do presente Acordo, o apoio logístico e facilidades de transporte e informação requeridos para o cumprimento das suas funções específicas e outras facilidades a serem definidas nos Ajustes Complementares sobre projetos específicos.

Artigo VIII

Aos peritos e cientistas de cada Parte Contratante, designados para exercer suas funções no território da outra Parte, serão concedidos os privilégios e insenções dos peritos das Nações Unidas.

Artigo IX

Ambas as Partes Contratantes isentaráo, igualmente, de todos os impostos e demais gravames, a importação e/ou exportação de bens, equipamentos e materiais enviados de um país a outro em decorrência da implementação do presente Acordo.

Artigo X

Os consultores a serem enviados, em função do presente Acordo, da República Federativa do Brasil à República Cooperativista da Guiana e vice-versa, aguardarão pelas disposições dos Ajustes Complementares específicos e estarão sujeitos às leis e regulamentos vigentes no país anfitrião.

Artigo XI

Cada uma das Partes Contratantes garantirá a não-divulgação dos documentos, das informações e de outros conhecimentos obtidos durante a vigência deste Acordo, assim como a não-transmissão à uma terceira parte sem o prévio consentimento escrito da outra Parte Contratante.

Artigo XII

O presente Acordo poderá ser modificado por mútuo consentimento das Partes, entrando as modificações em vigor na forma indicada no Artigo XV.

Artigo XIII

O presente Acordo terá validade por um período de cinco anos e renovar-se-á tacitamente por períodos sucessivos de igual duração.

Artigo XIV

1. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes e seus efeitos cessarão seis meses após a data do recebimento da notificação respectiva.

2. A denúncia ou expiração do Acordo não afetará o cumprimento dos programas e projetos em execução, ainda não concluídos, salvo se as Partes Contratantes convierem o contrário.

Artigo XV

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra da conclusão dos requisitos legais internos, se existentes, necessários à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação.

Feito em Georgetown, aos 29 dias do mês de janeiro de 1982, em dois exemplares originais, em português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimundo Saraiva Guerreiro**.

Pelo Governo da República Cooperativista da Guiana: **Rashleigh Esmond Jackson**.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.)

PARECERES**PARECERES Nº 124 E 125, DE 1984**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1982 (Projeto de Lei nº 1.562-B, de 1979, na Câmara dos Deputados) que "Introduz alteração na redação do § 4º do artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e acrescenta parágrafo ao mesmo artigo".

**PARECER Nº 124, DE 1984.
Da Comissão de Economia**

Relator: Senador José Fragelli

O projeto em exame altera o art. 5º da Lei nº 4.380/64 impondo, como registrou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, "limites escalonados para a incidência da correção monetária ou contratos de

aquisição de casa própria através do SFH, de acordo com as faixas salariais". Foi aprovado em todas as Comissões e pelo plenário daquela Casa do Congresso.

Vem a proposição, primeiro, a esta Comissão de Economia quando, em nosso fraco entender, deveria ser submetido à de Finanças, desde que a sua matéria encontraria guarda na ampla disposição do item VII, do art. 108 do nosso Regimento, não se acomodando em nenhum dos incisos do seu artigo 106, que trata da competência da Comissão de Economia.

De fato, parece-me que as providências deste projeto teriam, imediata e remotamente, repercussões predominantemente de ordem financeira antes que econômica, na esfera pública tanto quanto na finança privada, considerando-se, em relação a esta, o uso de uma parte dos bens ou recursos pessoais para a satisfação de uma necessidade particular ou doméstica, no caso, a moradia. Cabe, parece-me, esta distinção, consoante a nota de Morrelli quanto a um significado de início de finanças, "tuttavia scindibile per la diversa qualità dei soggetti attivi, in privata e pubblica, dove la prima si la consistere in quella parte dell'odierno contenuto dell'economia domestica "che ri guarda l'uso delle rechezza" ("Corso di Scienze della Finanza Pública", nt. 1, pág.3). Aliás, a proposição visava ao favorecimento do interesse privado, no caso, dos mutuários, como declara o seu ilustre autor. As consequências na finança pública, isto é, quanto ao SFH, não são cogitadas.

Não tenho elementos para esta avaliação. Não é difícil, porém, ter a certeza de que o deficit a ser suportado pelo Sistema será grande. Basta comparar o art. 5º da Lei nº 4.380/64 que consagra a correção monetária integral das prestações de amortização e juros dos mutuários — com as medidas adotadas no § 4º desse mesmo artigo no projeto, e as do § 10 que acrescenta, impondo sensíveis reduções daquelas prestações, quando estabelece limites percentuais à correção de acordo com as diversas faixas salariais. Esse deficit teria de ser coberto pelo "Fundo de Compensação das Variações Salariais" (FCVS), que é "administrado pelo próprio banco (do Sistema, o BNH), e cujo rombo, no momento — informa-nos publicação da Folha de S. Paulo —, ascende a várias centenas de bilhões de cruzeiros" (edição de 30 de outubro, 1983).

Sabido, por outro lado, que os recursos do SFH provêm, em sua quase totalidade, do FGTS e Sistema de Poupança e Empréstimos, recursos "portanto, particulares", como ressalta o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Os mutuários do BNH são em número de 4.100.000, e só os contribuintes do FGTS, 45.000.000 de brasileiros. Estes contribuintes teriam, ou terão de pagar, os rombos do SFH, incluindo o seu FCVS, ao qual se recorre como panacéia. Bem dizia Bastiat se não me engano — que o Estado é a fiação através da qual todo o mundo quer viver à custa de todo o mundo.

Esquece-se, às vezes, que se o SFH falir, amplas faixas da população iriam sofrer mais que uma parte dos mutuários do BNH, cujos interesses igualmente respeitáveis, sem dúvida, mas de impacto social bem abaixo dos milhares de trabalhadores que deixariam de encontrar empregos na indústria de construção e em todas as demais atividades econômicas que a ela fornecem e dela se servem.

Parece-me que o Decreto-lei nº 2.065, em vias de aprovação, dá solução satisfatória, desde que a melhor é difícil a ambas as partes, consoante pode-se deduzir da tabela que se segue registrando as condições atuais de prestação da casa própria e as resultantes do mencionado decreto-lei e correspondente comprometimento da renda familiar:

A PRESTACÃO DA CASA PRÓPRIA COM O 2.065

Faixa de renda em salários mínimos	SITUAÇÃO EM JULHO/82		SITUAÇÃO EM JULHO/83		Condições atuais		Decreto-lei 2.065	
	Valor da Prestação (Cr\$)	Comprometimento de renda familiar (%)	Valor da prestação Cr\$)	Compr. de renda (%)	Valor da prestação (Cr\$)	Compr. de renda (%)		
3	12.347	24,79	28.087	26,19	22.856	21,31		
7	35.748	30,75	81.151	32,99	66.038	26,85		
10	54.601	32,88	123.599	35,47	100.581	28,86		
15	82.644	22,18	186.640	36,61	151.883	29,80		
20	120.200	36,19	271.239	40,93	220.728	33,31		

Prestações calculadas pelo SAM.

Pelas razões expostas, opino pela rejeição do projeto.
Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1983. —

Roberto Campos, Presidente — **José Fragelli**, Relator — **José Lins** — **João Castelo** — **Gabriel Hermes** — **Affonso Camargo**.

PARECER Nº 125, DE 1984
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Roberto Campos

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara que introduz alteração na redação do § 4º, do artigo 5º, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e acrescenta parágrafo ao mesmo artigo.

A proposição é de iniciativa do eminente Deputado Nilson Gibson, que assim a justifica:

"O Sistema Financeiro de Habitação — SFH, constitui instrumento instituído com o objetivo de criar facilidades para que a população em geral tenha acesso à casa própria e assim proporcionar melhores condições de vida, principalmente para as classes sociais menos favorecidas.

2. Esse aspecto assume significativa ponderação, na medida em que a moradia se reveste do caráter de necessidade fundamental. A despeito das medidas adotadas, nos últimos anos pelo Banco Nacional da Habitação — BNH, objetivando o atendimento, em caráter prioritário, das classes de mais baixa renda, forçoso é reconhecer que ainda não se fez o suficiente para reduzir, de forma sensível, o deficit habitacional.

3. Por outro lado, não bastam as significativas expansões dos volumes dos financiamentos para construções de novas habitações, em padrões que alcancem as populações de renda mais baixa, mas, também, a reorientação dos atuais mecanismos de financiamento, para que o sistema retome as suas finalidades que são eminentemente sociais.

4. O instituto da correção monetária, incidente sobre os financiamentos para aquisição da casa própria, constitui terrível pesadelo porque são tomadas as famílias de baixa renda, mutuários do SFH, por quanto representa sufocante ônus, quase sempre impossível de ser suportado.

5. O projeto de lei que ora submeto à apreciação desta Casa visa contribuir no sentido de contornar as dificuldades que enfrentam as classes menos favorecidas, face às elevadas prestações impostas pelo SFH.

6. Na proposição prevejo, com nova redação dada ao art. 5º, § 4º, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, o estabelecimento de critérios mais justos, quanto ao ônus a ser suportado pelo mutuário, face aos seus rendimentos mensais. Da mesma forma, as regras constantes do parágrafo 10, que proponho seja acrescido ao artigo supramencionado, art. 5º, visam aliviar a carga da correção monetária, passando esta a ser calculada de forma progressiva, de acordo com a capacidade financeira de cada mutuário."

Na Câmara dos Deputados o projeto mereceu aprovação do Plenário, após tramitar pelas Comissões Técnicas daquela Casa do Congresso Nacional.

Tramitando no Senado Federal, o projeto obteve parecer da Comissão de Economia pela rejeição.

No tocante ao aspecto financeiro, entendemos impraticável a medida proposta no projeto, de vez que as prestações por parte dos mutuários seriam reduzidas consideravelmente, com o que o deficit operacional do Sistema Financeiro de Habitação se tornaria incalculável.

Os recursos do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) provém do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, que são remunerados mensalmente. Face à este fluxo de caixa, como reduzi-los apenas de um lado?

Se compreendemos que a elevação das prestações traz sacrifícios às classes de baixa renda, entendemos, também, que não se pode extinguir um sistema que já construiu milhões de moradias, e que, apesar das dificuldades, vem se aperfeiçoando ao longo dos anos.

O projeto esbarra na manutenção do equilíbrio financeiro do Sistema que deve prevalecer para que se possa prosseguir na execução de programas habitacionais de interesse social.

A propósito, a solução contida no Decreto-lei nº 2.065, de 26-10-83, atenua o problema das classes de renda menos favorecidas, sem comprometer a viabilidade do SFH. Referido decreto-lei, fixou em 80% da variação do maior salário mínimo os reajustes das prestações do SFH para cláusulas contratuais em nível tanto semestral quanto anual. Tal modificação resultou num menor comprometimento da renda familiar, aliviando o orçamento doméstico dos mutuários que, na sua maioria, são optantes do plano de equivalência salarial.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1982.

Sala da Comissão, 12 de abril de 1984. — **José Lins**, Presidente, em exercício — **Roberto Campos**, Relator — **Jorge Bornhausen** — **Almir Pinto** — **José Fragelli** — **Hélio Gueiros** — **Passos Pôrto** — **Octávio Cardoso** — **Jutahy Magalhães**.

PARECERES NºS 126 E 127, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 1983 (na origem nº 416-B, de 1975), que "dispõe sobre a anotação do salário, na Carteira de Trabalho e Previdência Social dos barbeiros, cabeleireiros, manicuros e massagistas".

PARECER Nº 126, DE 1984

Da Comissão de Legislação Social

Relatora: Senadora Iris Célia

Originário da Câmara dos Deputados, o projeto em exame tem por objetivo tornar obrigatório o registro, na Carteira de Trabalho e Previdência Social dos barbeiros, cabeleireiros, manicuros e massagistas, o salário correspondente a 50% da respectiva produção.

Esclarece o autor, o ilustre Deputado Athiê Coury, que a proposição resulta de manifestação do Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleireiros do Distrito Federal.

Segundo aquela entidade, embora a profissão seja bem remunerada, sofre a categoria discriminação que precisa ser corrigida. Assim:

"grande parte desses profissionais é obrigada, por contrato com o patrão, a recolher o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o INPS e os encargos fiscais do empregador."

Além disso, "trabalham diariamente das oito às 22 horas com pequenos intervalos para as refeições, inclusive aos domingos e feriados. No registro em carteira dos empregados consta, apenas, que percebem o salário mínimo".

O sindicato, como órgão de maior representatividade das categorias profissionais, tem o dever constitucional de colaborar com os poderes públicos. A denúncia, que consubstancia o projeto, tem esse caráter e, por isso, não pode o Congresso Nacional ficar indiferente à gravidade dos fatos narrados.

Sendo empregados sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, cabe, exclusivamente, aos empregadores o recolhimento do FGTS e das parcelas devidas à Previdência Social, ambas calculadas sobre o montante da remuneração, nela compreendidas as comissões proporcionais à produção mensal.

Sabemos, no entanto, que a lei nem sempre é cumprida e a prática, a vivência dos fatos, a realidade da vida, enfim, está a nos apontar, no cotidiano, ocorrências e situações como as aqui descritas.

O projeto em exame tem o mérito de contornar, ainda que parcialmente, o problema. Obrigado a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social de, pelo menos, 50% da remuneração, assim entendida a média da produção mais o salário fixo, esses profissionais serão duplamente beneficiados, pois terão um aumento substancial dos valores depositados em suas contas vinculadas ao Fundo de Garantia e a possibilidade de obterem, no futuro, melhores padrões de aposentadoria.

Ante estas razões, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Iris Célia**, Relatora — **Hélio Gueiros** — **João Lúcio** — **Gabriel Hermes**.

PARECER Nº 127, DE 1984

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Gabriel Hermes

O projeto sob exame visa a obrigar os empregadores a registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social dos barbeiros, cabeleireiros, manicuros e massagistas,

salário correspondente a 50% da respectiva produção, acrescido de mais 10% pelo serviço prestado.

A Comissão de Legislação Social, incumbida de examinar-lhe o mérito, opinou pela aprovação do projeto, sob o fundamento de que a anotação, nos termos sugeridos pela proposição, beneficiará os assalariados no que tange aos depósitos em suas contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e no cálculo final de suas aposentadorias.

Do ponto de vista financeiro, a proposição não apresenta implicações dignas de maior registro, razão por que opinamos, em consonância com o Parecer da Comissão de Legislação Social, ou seja, pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 12 de abril de 1984 — José Lins, Presidente, em exercício — Gabriel Hermes, Relator — Jutahy Magalhães — Jorge Bornhausen — Almir Pinto — José Fragelli, com restrições — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O Senador Henrique Santillo encaminhou à Mesa resolução criando Comissão Parlamentar de Inquérito para os fins que específica.

A proposição ficará na Secretaria Geral da Mesa até que haja oportunidade de entrar em vigor, em decorrência no disposto no art. 171 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1983, de autoria do Senador Jorge Kalume, que inclui no currículo dos cursos de 2º grau dos estabelecimentos de ensino do País o estudo de datilografia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As viagens do Chefe da Nação ao exterior tornaram-se um imperativo no âmbito das relações internacionais, planejadas e desenvolvidas pelo Itamarati, como exigência inarredável dos superiores interesses políticos, econômicos, culturais e técnico-científicos de um País-Continente, dotado de incomensuráveis potencialidades no cenário mundial.

A emergência do Brasil, a curto prazo, como um dos autênticos protagonistas da História, em função das suas incomparáveis virtualidades geodemográficas — desempenhando, simultaneamente, papel decisivo como celeiro, fonte supridora de matérias-primas e núcleo de irradiação de forças propulsoras do desenvolvimento global no rumo da paz, do respeito aos ideais da democracia, da justiça social e do bem-estar para todos — avulta, certamente, como um dos motivos pelos quais as viagens do Chefe da Nação vêm aumentando, à medida em que os anos vão passando, em número e importância.

Nesse contexto, é que se pode avaliar o significado, o inegável alcance, e os resultados de recém-encerrada viagem do Presidente João Baptista Figueiredo ao Marrocos e à Espanha, que se realizou, precisamente, no período de 8 a 14 de abril do corrente.

A comitiva oficial do Presidente João Baptista Figueiredo, da qual participei, estava constituída pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Saraiva Guerreiro; da Agricultura, Nestor Jost; da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna; General Rubem Ludwig, Ministro-Chefe do Gabinete Militar da Presi-

dência da República; João Leitão de Abreu, Ministro-Chefe do Gabinete Civil; General Octávio Aguiar de Medeiros, Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações (SNI); Antônio Delfim Netto, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN); General Danilo Venturini, Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários e Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional; Senadora Eunice Michiles; Deputado Federal Alcides Franciscato; Deputado Federal Victor Faccioni.

Agregam-se, ainda, à comitiva oficial do Presidente João Baptista Figueiredo o Embaixador do Brasil na Espanha, Lauro Escorol de Moraes; o Senador Albano do Prado Franco; Presidente da Confederação Nacional da Indústria; o Professor Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); o Presidente da Petrobras Shigeaki Ueki; Dr. Flávio Costa Brito, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura; Dr. Antônio de Oliveira Santos, Presidente da Confederação Nacional do Comércio; Dr. Gil Macieira, Presidente da Caixa Econômica Federal; Dr. José Ubirajara Timm, Superintendente da SUDEPE; Dr. José Maria Marin, ex-Governador de São Paulo e os Embaixadores Paulo Tarso Flexa de Lima, João Carlos P. Fragoso, José Botafogo Gonçalves, Octávio Rainho Neves, Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Ronaldo Mota Sardenberg e Dr. Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenor.

A viagem ao Marrocos se caracterizou, sobretudo, pela sua importância política e diplomática, tendo sido a comitiva oficial do Presidente João Baptista Figueiredo recebida no Aeroporto da cidade religiosa de Fez, pelo Primeiro-Ministro Mohame Karim Lamrani e grande massa popular.

No Aeroporto, a comitiva oficial se deslocou até a Praça Histórica de Bab-El Makina, onde o Presidente e a Senhora Dulce Figueiredo foram cumprimentados pelo Rei Hassan II, pelo Príncipe Manlay Rachid. Ao longo do trajeto, grande massa popular compareceu e ovacionou a comitiva oficial, observando-se milhares de marroquinos que acenavam com bandeiras do Brasil e retratos do Presidente João Baptista Figueiredo.

À tarde do dia 9, tiveram início os entendimentos, entre os Ministros e Presidentes de órgãos dos dois países, notadamente, os Ministros Saraiva Guerreiro, das Relações Exteriores, Camilo Penna, da Indústria e do Comércio, Nestor Jost, da Agricultura, César Cals, das Minas e Energia, Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Professor Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque e do Presidente da PETROBRAS, Shigeaki Ueki, prosseguindo no dia 10, tendo em vista o exame dos problemas e assuntos de interesse recíproco do Brasil e de Marrocos.

Seria impossível enumerar e descrever todas as homenagens tributadas ao Brasil pelo Rei Hassan II, sua Corte, e pelos habitantes da Histórica Capital religiosa e cultural do Marrocos.

Mas, a viagem oficial do Presidente João Baptista Figueiredo foi, particularmente expressiva e coroada de êxito integral na Espanha, em face dos atos, entendimentos e acordos efetivados no âmbito dos problemas examinados em Madri, com as autoridades principais do Governo espanhol.

Destacaram-se, nessa área, os assuntos examinados, conjuntamente, através dos Ministros: Saraiva Guerreiro, das Relações Exteriores, Delfim Netto, do Planejamento; Camilo Penna, da Indústria e do Comércio; Nestor Jost, da Agricultura; Professor Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do CNPq; dos Presidentes, Gil Macieira, da Caixa Econômica Federal, Embaixador Octávio Rainho Neves, Presidente do IBC, Embaixador Paulo Tarso Flexa de Lima, Coordenador do Departa-

mento de Promoção Comercial e Ubirajara Timm, Superintendente da SUDEPE.

Evidentemente, esta não é a ocasião oportuna para relatar o conteúdo e as dimensões dos resultados obtidos nessas áreas.

Desejo, agora, realçar os aspectos políticos fundamentais, destacando, sobretudo, o jantar oferecido por sua Majestade o Rei Juan Carlos e a Rainha Sofia, ao Presidente João Baptista Figueiredo e Senhora, bem como à comitiva oficial, oportunidade durante a qual foram pronunciados os discursos, cuja incorporação, ao texto deste breve pronunciamento, solicito neste instante, porque traduzem os sentimentos de mútuo apreço, histórica amizade, e profundo respeito, que unem o Brasil e a Espanha, bem como do discurso de agradecimento ao almoço oferecido pelo Presidente do Governo Espanhol, o Primeiro Ministro Felipe Gonzales Marques.

Um dos aspectos mais sugestivos da viagem presidencial à Espanha foi, indiscutivelmente, a visita do Chefe da Nação e de sua Comitiva ao Senado Espanhol cujo Presidente, Senador José Frederico de Carvalhal, dirigiu uma eloquente saudação aos visitantes brasileiros, que solicito, igualmente, seja incorporada às presentes considerações.

Merece, ainda, destaque especial o almoço oferecido aos parlamentares brasileiros integrantes da comitiva oficial, pelo Primeiro Vice-Presidente do Senado, ocasião em que tive a honra de falar agradecendo essa relevante homenagem.

Não poderia deixar de acentuar que, independentemente das cordialíssimas homenagens de Sua Majestade o Rei Juan Carlos I e da Rainha Sofia, o Presidente João Baptista Figueiredo foi distinguido pelo eminentíssimo Primeiro-Ministro da Espanha, Felipe Gonzales, com uma visita especial no Palácio El Pardo, durante a qual manteve com o Chefe da Nação Brasileira importantes entendimentos e intercâmbio de opiniões, abrangendo a vasta gama dos interesses bilaterais das duas nações amigas.

Eram estas as breves observações que desejava formular, sobre a viagem do Presidente João Baptista Figueiredo ao Marrocos e à Espanha, cujos efeitos podem ser considerados positivos e auspiciosos, no concernente à consolidação da tradicional amizade que sempre caracterizou as relações desses países com o Brasil.

Não poderia, por conseguinte, na qualidade de integrante da comitiva oficial, deixar de registrar, desta tribuna, a indiscutível importância diplomática, política, econômica e cultural da viagem do Presidente João Baptista Figueiredo ao Marrocos e à Espanha.

Era o que me cumpria a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

DISCURSO DO PRESIDENTE DO SENADO, DA ESPANHA, SAUDANDO O PRESIDENTE JOÃO FIGUEIREDO.

... Sr. Presidente:

En nombre de las Cortes Generales, en el del Sr. Presidente Del Congreso, representado por el Sr. Vicepresidente y en el mio propio, tengo el honor de darle la bienvenida a esta una de sus casas y saludarle, saludando en vuestra persona al noble pueblo brasileño.

Estamos, Sr. Presidente, en el Palacio del Senado, viejo Convento de Padres Agustinos Calzados, construido en 1.590 y símbolo de las libertades de los españoles. Y digo símbolo de las libertades de los españoles, porque de Convento de Padres Agustinos Calzados, fué transformado por las Cortes de Cádiz en Palacio Parlamentario, el 2 de mayo de 1.814, para conmemorar la gesta del pueblo de Madrid, que ese mismo dia del año 1.808 se alzó frente a la denominación extranjera para defender la independencia de España.

Hoy y tras un largo parentesis en nuestra historia democrática, de nuevo es Cámara parlamentaria, sede del Senado da Espanha, pues la Constitución de 1.978, que establece para los españoles todos os derechos y libertades, configura las Cortes Generales en dos Cámaras, el Congreso de los Diputados y el Senado. Ellas dan asiento al pluralismo político que, junto con la alternancia en el poder, constituye la base de todo el sistema democrático, y con ello la de la libertad de los pueblos, que es la plena realización del hombre, pues el hombre sin libertad no es nada.

Sé, Sr. Presidente, que el pueblo brasileño camina con paso firme por esta misma senda. Em claro exemplo de ello son los hitos recorridos desde la subida de vuestra excelencia al solio presidencial. Me refiero a la ley de amnistía de agosto de 1.979 y a las elecciones de 15 de noviembre de 1.982. Yo estoy seguro que el camino emprendido bajo vuestra dirección continuará hasta conseguir el total perfeccionamiento de las instituciones.

Es importante Sr. Presidente que los pueblos busquen la paz interior, la libertad y la democracia, pues como sabe vuestra Excelencia en estos momentos la humanidad está atravesando una crisis difícil y nos encontramos en un mundo lleno de tensiones y en todas partes surgen focos bélicos. Creo que todos hemos de hacer un esfuerzo de voluntad por crear de nuevo la paz la concordia entre los pueblos y, estimo que el pueblo brasileño y el pueblo español, en libertad y democracia, con su esfuerzo y su ejemplo pueden aportar una importante contribución a la causa de la paz, contribución más necesaria si se tienen en cuenta los momentos difíciles a los que ha aludido por los que atraviesa la situación mundial entre tantas y tan grandes crisis.

En esta esperanza, Sr. Presidente, reciba una vez más la bienvenida de las Cortes Españolas y el saludo en vuestra persona a todo el pueblo brasileño, con el que tantos lazos nos unen y al que tan fraternal afecto tiene el pueblo español.

DISCURSO PRONUNCIADO POR SUA EXCELENCIA O SENHOR JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, AO SER RECEBIDO EM SESSÃO SOLENE NO PARLAMENTO ESPANHOL.

Madri, em 12 de abril de 1984.

Ilustríssimo Senhor Presidente do Senado Espanhol,
Ilustríssimos Senhores Senadores,
Minhas Senhoras,
Meus Senhores,

Saudo, nesta Câmara Alta e na pessoa de seus ilustres representantes, o nobre e valoroso povo espanhol. Ao Senhor Presidente, agradeço, sensibilizado, as palavras acolhedoras que acaba de me dirigir e que bem traduzem a generosa hospitalidade da gente espanhola.

Chamou-os o povo espanhol, delegando-lhes o poder que dele emana. Por sua voz, Senhores Senadores, a sociedade faz ouvir suas aspirações e objetivos.

O espírito cívico da sociedade espanhola soube reunir, em torno dos ideais democráticos, a multiplicidade de matizes que a compõem. Gradações diversas do espectro ideológico encontram-se aqui presente, sintetizadas em prova inequívoca de amadurecimento político. Vossas Senhorias são responsáveis, perante a história, pela expressão das altas aspirações nacionais e pela mobilização das Forças do País na realização do bem-comum.

O mesmo apego aos valores mais caros de seu povo orienta o Governo brasileiro na busca de caminhos seguros que levem à plena expressão democrática. Juntos, o povo e o Governo brasileiros estão empenhados no aperfeiçoamento das instituições nacionais. Em meu país, consolida-se, de forma irreversível, a prática da demo-

cracia, pluralista e social. Graças a ela, as mais variadas tendências políticas encontram representação no Congresso Nacional, unidas pela certeza de que as instituições democráticas são a base indispensável ao bem-estar e à prosperidade da nação brasileira e condição para que possa desempenhar um papel significativo em favor do desenvolvimento, da cooperação entre os povos e da paz mundial.

Senhor Presidente,

Minha presença nesta Casa traduz o alto apreço da nação brasileira pelo Parlamento espanhol. Reafirmo, nesta oportunidade, a perene fraternidade hispano-brasileira, de que dei testemunho recente a honrosa visita de Sua Majestade o Rei Juan Carlos I a meu País.

Brasileiros e espanhóis confiamos em que, nos momentos de crises e dificuldades, avulta a importância dos Legislativos na procura, pelo caminho do diálogo e da negociação, do bem-estar e da felicidade de cada país.

A Vossas Senhorias, Senhores Senadores, formulo sinceros agradecimentos pela consideração com que ora distinguem, na minha pessoa, o povo e o Governo do Brasil.

Muito Obrigado.

BRINDE A SER PRONUNCIADO POR SUA EXCELENCIA O SENHOR JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, POR OCASIÃO DO ALMOÇO OFERECIDO POR SUA EXCELENCIA O SENHOR FELIPE GONZÁLEZ MARQUEZ, PRESIDENTE DO GOVERNO ESPANHOL.

Madri, em 13 de abril de 1984.

Senhor Presidente do Governo,

Agradeço, sensibilizado, as amáveis palavras que Vossa Excelência acaba de dirigir ao povo brasileiro e a mim.

São elas o exemplo da generosidade que caracteriza os espanhóis, tão conhecida de todos os que privam com seus compatriotas estabelecidos no Brasil.

O emadurecimento e o descortino político do povo espanhol levaram-no a escolher Vossa Excelência para dirigir seus destinos. Vossa Excelência muito tem contribuído para a confiança granjeada pelo Governo espanhol e soube responder, aos olhos da comunidade internacional, às mais sérias exigências do importante cargo em que está investido.

A grande satisfação que sentimos em conhecer este país admirável é aumentada pela possibilidade de aprofundar-se o entendimento recíproco. Em nossas conversas e naquelas entre nossos Ministros das Relações Exteriores pudemos confirmar a convergência de posições, em muitas áreas, e explicitar os pontos de vista que orientam a ação externa de cada Governo.

Na esfera bilateral, nossos Governos e nossos povos partilham o desejo de expandir e dinamizar o intercâmbio existente. A situação atual exige criatividade e iniciativa.

As trocas entre dois países não se restringem ao comércio, aos investimentos, ao turismo, à cooperação científica e tecnológica; mas abrangem também as relações culturais, cuja importância é ressaltada pela presença histórica da Espanha em toda a América Latina, inclusive no meu país.

Embasa a cooperação, que se desenvolve entre nossos dois países, em benefício de ambos, a crença comum e inabalável nos valores democráticos e pluralistas, que constituem a própria essência do pensamento ocidental.

A dedicação aos princípios da justiça e do direito, na busca do bem comum, leva nossos países a trabalhar, em seus respectivos âmbitos de atuação, por um relaciona-

mento mais equilibrado e um diálogo mais efetivo entre as nações. É chegado o momento de lançar mão de todos os recursos que conduzam à colaboração. Há que militar pela construção de uma ordem internacional compatível com a realização dos legítimos anseios de todos os povos.

O Brasil e a Espanha estão profundamente empenhados nesse esforço, confiantes no êxito da luta pelos objetivos básicos do progresso e da paz.

Ergo, pois, minha taça ao futuro das relações entre nossos povos e nossos Governos, à saúde de Sua Majestade o Rei Juan Carlos I e à felicidade pessoal de Vossa Excelência e da Senhora de González.

**DISCURSO DE S.M. O REI
DURANTE O JANTAR DE GALA
OFERECIDO EM HONRA DO PRESIDENTE
DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**

12 de abril de 1984

Senhor Presidente,

Dentro de escassas semanas haverá passado um ano desde que a Rainha e eu pisámos, pela primeira vez, a terra brasileira. Foi o início de uma viagem durante a qual fomos, desde o primeiro momento, objecto de um alçamento emocionante, que se foi repetindo no decorrer dos sete dias da nossa estada no seu maravilhoso país.

As gratas recordações dessa viagem inesquecível, a joia do barroco da Baía, a criatividade arquitectónica da capital, a alegria e a paisagem cariocas, o dinamismo paulista, a cordial hospitalidade de toda a gente brasileira continuam a estar presentes, não só na nossa memória, mas também no nosso coração. Seria difícil exprimir com palavras os sentimentos que nos sugere, desde então, a evocação da palavra Brasil.

Além disso verificámos, durante aquela viagem e não sem emoção, a profundidade dos laços que unem os nossos dois países, perfeitamente simbolizados em tantos espanhóis que, por uma ou outra razão, foram levados a fazer vida no Brasil e que, hoje, se sentem plenamente integrados na vida nacional e na sociedade brasileira, conservando ao mesmo tempo o legítimo orgulho da sua origem espanhola.

Senhor Presidente,

Se é verdade que tiveram que passar muitos anos até que o Rei de Espanha, como Chefe de Estado, chegasse por primeira vez ao Vosso país, haverá que dizer o mesmo no que diz respeito à longa espera do povo espanhol até receber a visita oficial do Primeiro Mandatário da República Federativa do Brasil, do Presidente desse grande país das Américas, a que a Espanha está secularmente vinculada, numa relação, tão contínua como viva, que faz com que este intercâmbio de visitas de Estado, hoje culminadas, sejam um reencontro de notável significado histórico.

Por isso e antes de mais nada, Senhor Presidente, lhe dou, em nome do povo espanhol, as minhas mais calorosas e sinceras boas vindas.

Além disso, este reencontro constitui uma prova oportunidade e evidente do desejo político que têm ambos os Governos de estreitar, diversificar e aprofundar as nossas relações, cujo desenvolvimento se encontra apenas no seu início, em muitos aspectos.

Assim o revela a importante delegação que acompanha Vossa Excelência para permitir, nestes breves dias durante os quais os espanhóis têm a honra da Vossa presença, que se aprofundem as nossas relações e que se intensifiquem os nossos reciprocos intercâmbios em todos os âmbitos: económico e cultural, tecnológico e humano.

Esta vontade de aproximação manifesta-se num contexto que não é fácil para nenhum dos nossos países. O mundo inteiro padece a crise económica que afecta, com especial crueldade, os países ibero-americanos. Também

em Espanha o desenvolvimento económico se tem visto profundamente atingido por essa crise que, estou convencido, será vencida com o esforço de todos.

É precisamente nestes tempos difíceis que a construção de uma democracia alcança o seu maior valor.

Creio que é daí que parte, em grande medida, a admiração e a esperança com a qual o povo espanhol contempla o firme caminhar do Brasil, rumo à democracia. Cada Nação tem, como eu o dissera em Brasília, o seu próprio "tempo" histórico; cada povo projecta o seu próprio modelo com o seu esforço e conforme a sua personalidade. Mas todos se reconhecem na liberdade.

Senhor Presidente,

Espanha também viu como a vocação internacional do Brasil se tem vindo a revelar numa demanda mais intensa de soluções para os grandes problemas do nosso tempo e na sua inserção, cada vez mais profunda, no contexto ibero-americano.

Esta orientação do Brasil irá contribuir poderosamente para que este grupo de países reafirme a sua identidade, reforce a sua presença e, ao fim e ao cabo, consiga o protagonismo que lhe é devido na cena internacional.

Creio que a eleição, recente e unânime, de um prestigioso diplomata brasileiro para a Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos constitui um testemunho palpável dessa vontade brasileira e de como essa vontade está sendo apreciada entre os restantes Estados do Continente.

Neste campo das relações internacionais convergem, indubitavelmente, muitas apreciações e muitas perspectivas entre os nossos dois países, que sentem uma mesma vocação de paz e que consideram, como prioridade, a aspiração ao desenvolvimento dos povos e a uma distribuição mais justa de riqueza mundial.

Dentro da complexidade brasileira — produto de um cruzamento único entre as culturas europeias, africanas e americanas — a luta contra a desigualdade e pela dignidade do homem não é o desejo de viver melhor, mas também, num sentido mais profundo, o desejo de viver de outra maneira.

Senhor Presidente,

Na esperança de que esta nova etapa histórica de relações entre os nossos povos dê os frutos que todos esperamos, em nome da Rainha e do meu, desejo-lhe, a si e à sua esposa, bem como às distintas personalidades que os acompanham, uma gratíssima estada em Espanha, onde teríamos gostado retê-los pelo menos tantos dias como os que gozámos no seu inesquecível e querido país.

Convido todos a erguer comigo as suas taças para um brinde pelo Brasil, pelo seu povo, pelo seu Governo e pela felicidade pessoal do Presidente da República e da Senhora de Figueiredo.

DISCURSO PRONUNCIADO POR SUA EXCELENCIA O SENHOR JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, POR OCASIÃO DO BANQUETE OFERECIDO EM SUA HOMENAGEM POR SUA MAJESTADE O REI JUAN CARLOS I.

Madri, em 12 de abril de 1984

Majestade,

Seu honroso convite permite-me retribuir a visita que Vossa Majestade fez ao Brasil, no ano passado. O povo brasileiro recorda, com carinho, os dias em que a Rainha Sofia e Vossa Majestade estiveram entre nós.

Guardarei sempre, entre as gratas memórias de meu governo, a lembrança da oportunidade, que então tivemos, de dialogar sobre nossos países, sobre os laços fraternos que os unem, sobre as aspirações de nossos povos, sobre os problemas de nossa civilização e do mundo conturbado em que vivemos. É com grande prazer que vejo a possibilidade de retomar este diálogo.

Encanta-me, igualmente, conhecer a terra espanhola, herdeira de um passado glorioso e votada a um futuro de grandeza. Seus monumentos, a riqueza de sua literatura, sua tradição universitária, a pujança e a criatividade de suas artes plásticas, o vigor do seu pensamento filosófico, tem o poder de inflamar a imaginação dos homens de todos os quadrantes e de todas as idades, cativados pela riqueza inesgotável da alma espanhola. Contemplá-la é reencontrar o humano nas suas manifestações mais nobres, no justo orgulho, no destemor, na paixão pelas grandes causas, na generosidade, no amor entrinhado à terra, sentimentos que sabe associar à capacidade criadora e ao sentido prático. Cervantes, o grande génio da língua, soube transpor estes traços na obra imorredoura do Quixote, cujo sentido transcende fronteiras e culturas para ganhar valor universal.

A Espanha é credora de toda a humanidade por esta e por muitas outras contribuições ao patrimônio cultural de nossa civilização.

A riqueza polimorfa da cultura hispânica reflete-se na complexidade da sociedade espanhola. Coube a Vossa Majestade conciliar e sintetizar as aspirações deste nobre povo num momento particularmente rico de sua história.

A identidade nacional espanhola está em tudo representada por seu Rei. A sobriedade, a dignidade, o humanismo, a benevolência e a eqüidade encontram em Vossa Majestade morada natural. Estes valores tradicionais da cultura hispânica, aliados ao espírito da modernidade ocidental, inspiram Vossa Majestade no decisivo papel que desempenha no processo de consolidação da democracia espanhola.

Majestade,

No plano da política exterior, a Espanha, de um lado, confirma sua plena inserção no Ocidente democrático e, de outro, propicia aproximação maior, em termos de cooperação e solidariedade, com a comunidade latino-americana.

Parte integrante da América Latina, o Brasil é particularmente sensível a esse empenho. Meu Governo procura desenvolver com os vizinhos do Continente e com as demais nações amigas relações francas e solidárias. Cultivamos o diálogo, livre e desimpedido, porque fundado no apreço e respeito entre iguais.

Essa atitude aberta, que comprehende a aceitação de diferenças no tecido dos interesses comuns, emana, a meu ver, de substrato cultural, que encontra suas origens em Portugal e Espanha.

Espanhóis e portugueses mesclaram-se aos povos que encontraram na América, imprimindo sentido humanístico à missão que empreenderam em nosso continente. Figura ímpar e simbólica desse processo é o Beato José de Anchieta, cujo sesquicentenário de nascimento comemoramos este ano. Avulta, na história, como cidadão hispânico por excelência, no sentido atribuído originalmente à expressão por Camões: é espanhol por nascimento, português por formação intelectual e brasileiro por quarenta e quatro anos de incansável dedicação à catequese dos índios do Brasil.

Iniciador da literatura brasileira, compôs — em espanhol, português, latim e tupi — autos, diálogos, versos, cartas e sermões. Co-fundador da cidade de São Paulo, participou, igualmente, da fundação do Rio de Janeiro. Com heroísmo missionário, dedicou-se a atividades sociais e políticas que até hoje rendem frutos. Suas qualidades humanas, virtudes e admirável exemplo de zelo e santidade fazem com que meu país se orgulhe de venerar no Bem-Aventurado Padre José de Anchieta, o "Apóstolo do Brasil".

Intrépidas e bravas naves espanholas cingraram os mares e transportaram os Ojeda, os Pinzón, os Diego de Lepe até as costas brasileiras. Esse mesmo espírito trouxe, em tempos modernos, consideráveis contingentes mi-

gratórios espanhóis a nossas cidades e campos. Ao integrar a paisagem social brasileira, contribuíram para moldar o perfil de uma nacionalidade de múltiplas características. A nação brasileira é profundamente grata às diferentes formações étnicas e culturais que criaram a originalidade de nosso caráter nacional.

A Espanha devemos um legado de influências nas letras, no folclore, na música, no direito, na filosofia. Sobre esse patrimônio, que se vem formando desde os tempos coloniais, ergue-se a comuna adesão de nossos países aos princípios básicos da convivência internacional de igualdade soberana, autodeterminação e respeito mútuo.

Majestade,

A difícil conjuntura internacional com que nos defrontamos apresenta-nos o trágico espetáculo de focos de tensão que se multiplicam, ameaçando a paz e a segurança internacionais.

A inquietação causada pela aceleração da carreira armamentista, os perigosos jogos de intimidação e pressão minam o arcabouço político necessário ao intercâmbio entre as nações.

Na esteira de um ambiente político que se deteriora, também a economia internacional está em crise. As elevadas taxas de juros, a desaceleração do comércio, o reforço do protecionismo e a contração dos fluxos financeiros dirigidos aos países endividados afetam perversamente a todos os países, do Norte ou do Sul.

As causas profundas dessa crise global, a nosso ver, situam-se nas deficiências da estrutura do relacionamento internacional. Urge criar novas fórmulas de convivência que abandonem a confrontação pelo entendimento e pela cooperação.

Ao Brasil não falta disposição para dialogar em bases construtivas. Estamos convencidos de que, com moderação e equilíbrio, as imperfeições existentes poderão ser corrigidas. No aspecto econômico, confiamos em que a recuperação que hoje se esboça no mundo desenvolvido possa contribuir para a estabilidade da economia mundial.

Apesar dos impactos externos de que vem sendo alvo, o Brasil tem persistido na luta pela superação da crise que o obriga, por ora, a reduzir o ritmo de seu desenvolvimento. Espera, porém, contar com a sensibilidade dos países exportadores de capital e com a compreensão de seus parceiros comerciais para o extraordinário esforço que vem empreendendo.

Nossa atitude é a de buscar superar as dificuldades pela compreensão e pela cooperação. É esse o espírito que sempre presidiu o diálogo profícuo entre o Brasil e a Espanha. Solidamente lastreadas em valores permanentes, nossas relações têm sido suficientemente flexíveis para adaptar-se às exigências das novas tempos.

Estamos abertos a iniciativas inovadoras, que respondam ao desafio do momento presente. Estamos dispostos a aperfeiçoar todos os campos de nosso denso intercâmbio — as trocas econômicas e financeiras, a participação em projetos conjuntos na área científica e tecnológica, o intercâmbio cultural. Nesse particular, o Brasil sente-se lisonjeado ao participar da celebração da gesta colombiana, pela presença de sua comissão nacional nas comemorações do quinqüentésimo aniversário da descoberta da América.

Majestade,

Agradecço-lhe o convite que me propiciou a oportunidade de realizar desejo há muito acalentado: o de visitar este maravilhoso país, do qual nós, brasileiros, nos sentimos muito próximos.

Convido todos os presentes a me acompanharem num brinde à crescente prosperidade do povo espanhol, às boas relações entre o Brasil e a Espanha e à saúde e felicidade pessoal de Vossa Majestade e da Rainha Sofia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Raimundo Parente — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Roberto Campos — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1984

Dispõe sobre critérios de aplicação de recursos do Sistema Financeiro de Habitação, transferências de imóvel pelo mutuário e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os agentes do Sistema Financeiro de Habitação autorizados a aplicar importância correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos disponíveis, no financiamento destinado à aquisição de imóveis usados.

Parágrafo único. No percentual referido neste artigo não serão consideradas operações concomitantes de imóvel usado com imóvel novo, quando efetuadas perante o mesmo agente financeiro.

Art. 2º O imóvel residencial adquirido pelo Sistema Financeiro de Habitação, quando quitado pelo mutuário, poderá ser encriturado, definitivamente, em nome de qualquer de seus descendentes de primeiro grau, ou cônjuge, mediante solicitação escrita ao agente financeiro.

Parágrafo único. O imóvel encriturado na forma deste artigo, será considerado, para fins fiscais e tributários, como simples doação.

Art. 3º O imóvel residencial adquirido pelo Sistema Financeiro de Habitação, poderá, a qualquer tempo, ser transferido para descendente de primeiro grau do mutuário, mediante novo termo de responsabilidade, que será apostilado ao contrato original, vedados quaisquer reajustes das prestações ou modificações contratuais.

Art. 4º Em caso de separação judicial ou divórcio de mutuário casado sob regime de comunhão total ou parcial de bens, deverá o Juiz determinar qual dos cônjuges ficará responsável pelo pagamento das prestações e, em nome de quem será lavrada a escritura definitiva do imóvel.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pretende-se com esta proposição contribuir para o fortalecimento da propriedade particular, especialmente a familiar, pois esta constitui, a nosso ver, uma das bases do sistema capitalista e seu reconhecimento e proteção constituem alicerce dos regimes democráticos.

Assim é que, para facilitar a aquisição de imóveis usados, busca-se fazer com que os agentes financeiros destinem, pelo menos, 10% (dez por cento) dos recursos disponíveis para esta modalidade de negócio imobiliário.

Trata-se de uma forma de incentivo à aquisição de imóveis usados, pois o normal vem sendo o financiamento de imóveis novos, adquiridos na planta, com consideráveis prejuízos para a dinamização do mercado imobiliário como um todo.

Outro aspecto que julgamos importante na Proposição sob exame, diz respeito à possibilidade de o mutuário transferir o imóvel financiado a descendente de primeiro grau, sem maiores despesas e, apenas, mediante termo de responsabilidade, a ser assumido pelo beneficiário, vedado novo refinanciamento ou cobrança de despesas pela transferência, como ocorre atualmente. É que, nesse caso, trata-se apenas de transferência para pessoa da família, sendo justo que não se lhe cobre despesas que seriam normais noutras circunstâncias, ou seja, em caso de venda para estranhos.

Fixamos também que, em caso de separação judicial ou divórcio, deve o Juiz, na sentença própria determinar qual dos cônjuges fica responsável pelo pagamento das prestações do imóvel financiado, bem como em nome de quem será lavrada a escritura definitiva.

Como vemos, o Projeto tem por fim contribuir para amenizar as atuais limitações legais impostas para a aquisição da casa própria, seja em função do número de propriedades disponíveis no mercado imobiliário seja em razão de requisitos salariais, seja, ainda, pela indisponibilidade de recursos destinados à faixa de mercado de imóveis usados.

Desta forma, é considerável o número de pessoas que deixam de adquirir a casa própria devido a tais restrições legais, embora muitas vezes, possuam ascendentes ou descendentes que poderiam e desejariam realizar essas aquisições.

Nosso objetivo, portanto, é contribuir para a dinamização do mercado imobiliário, para facilitar a situação dos mutuários, especialmente através de transações dentro do mesmo grupo familiar, incrementando, por esta forma, a aquisição da moradia própria, um dos justos anseios de que são portadores todos os brasileiros com família constituída.

Pensamos tratar-se de proposta oportuna e bastante conveniente para os tempos atuais, de crise econômico-financeira insuportável.

Sala das Sessões, 16 abril de 1984. — Carlos Chiarelli.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1984

Introduz alteração no § 1º do art. 21 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que instituiu as entidades de previdência privada e acrescenta mais dois parágrafos ao mesmo artigo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Alterada a redação do § 1º, fica o art. 21 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977 acrescido de mais dois parágrafos, 4º e 5º, com a seguinte redação:

“§ 1º A todo participante será obrigatoriamente entregue, quando de sua inscrição, uma via do instrumento particular de contrato celebrado com a entidade, revestido das solenidades do art. 135 do Código Civil, além da cópia dos estatutos, do plano de benefícios e material explicativo em linguagem simples e precisa.

§ 4º Inexistindo o instrumento particular de contrato referido no § 1º deste artigo, poderá ser substituído por prova produzida mediante Justificação Judicial, da existência de ajuste celebrado mesmo antes desta lei entre o participante e a entidade e de eventual declaração judicial transitada em julgado fixando qual o critério de correção monetária a ser utilizado no pagamento dos benefícios.

§ 5º A Justificação Judicial de que trata o parágrafo anterior, produzida nos termos dos artigos 861 a 866 do Código de Processo Civil, terá força de título executivo líquido, certo e exigível pelo valor apurado, desde que vencida a dívida.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em meados da década de sessenta foram constituídas no País numerosas entidades de previdência privada aberta, a maior parte delas sob a forma de montepíos e que passaram a operar livremente, ante a inexistência de regulamentação dessa atividade.

O resultado todos já sabem. Houve abusos, com a exploração da boa-fé de centenas de milhares de pessoas ansiosas de conseguir um amparo na velhice, ou para seus descendentes.

Durante os primeiros anos tudo correu bem para tais entidades. Entretanto, passados os anos, com a diminuição dos pagamentos e o aumento de credores beneficiários de pecúlios, montepíos e pensões que se seguiram à morte de participantes, a situação mudou drasticamente. O resultado foi inevitável com a liquidação forçada de uma série de organizações, quase sempre com prejuízos totais para os numerosos contribuintes, quase sempre idosos e que perderam suas economias penosamente adquiridas.

Em face disso veio a regulamentação legal do problema, com a Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, diplomas legais que hoje disciplinam a atividade. O mal, entretanto, já estava ultimado, restando apenas, agora, tão-somente procurar atenuar-lhe os efeitos, o que procuramos fazê-lo por intermédio do presente Projeto de Lei.

É que, tanto a Lei nº 6.435, como seu regulamento deixaram em branco uma situação muito explorada tanto antes como posteriormente à regulamentação da atividade. Assim, para dificultar a defesa de direitos dos participantes da previdência privada, as entidades patrocinadoras jamais se preocuparam em fornecer-lhes um contrato disciplinando direitos e deveres de ambas as partes. Alegação para justificar tão censurável procedimento é de que, no caso, se trata de contrato de adesão, pelos quais os participantes aderem à regulamentação da entidade, nos termos dos respectivos estatutos.

Diante da omissão, ficaram os participantes sem o indispensável título executivo extrajudicial e sem ele, nos termos da lei processual, não podem requerer a execução da entidade faltosa, se esta não pagar os benefícios. Neste caso, restar-lhes-á apenas o remédio judicial da ação de cobrança, de procedimento ordinário, e muito demorado, em face dos interesses dos beneficiários.

Doutra parte, além da morosidade das ações de cobrança, de procedimento ordinário, cumpre salientar que nesses casos, o Juiz não fica seguro pela penhora com que se inicia as ações executivas, com as quais se quer garantir os direitos dos participantes das entidades de previdência privada.

Procura-se ainda suprir a falta do instrumento particular de contrato celebrado entre a entidade e o participante com a prova a ser produzida por intermédio de Justificação Judicial, pois, certamente haverá entidades que tentarão ludibriar a boa-fé de pessoas simples e honestas. Assim é que propomos que a Justificação Judicial, processada nos termos do Código de Processo Civil, tenha força de título executivo certo e exigível pelo valor apurado.

Desta forma, pensamos que o projeto ora apresentado, tem a possibilidade de amparar os participantes da

previdência privada, seja em relação aos que futuramente venham a aderir, seja em relação aos atuais participantes. Essas garantias ora propostas são muito importantes, especialmente agora que bancos e seguradoras estão ingressando em cheio no sistema.

É preciso pois que se estabeleçam garantias legais para os participantes da previdência privada, pois, a não ser assim, haverá enormes prejuízos para milhares de brasileiros bem intencionados e que confiaram na propaganda e nas promessas das entidades patrocinadoras.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1984. — Carlos Chiarrelli.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 6.435, DE 15 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.

Art. 21 Deverão constar dos regulamentos dos planos de benefícios, das propostas de inscrição e dos certificados de participantes das entidades abertas, dispositivos que indiquem:

I — condições de admissão dos participantes de cada plano de benefício;

II — período de carência, quando exigido, para concessão do benefício;

III — normas de cálculos dos benefícios;

IV — sistema de revisão dos valores das contribuições e dos benefícios;

V — existência ou não, nos planos dos benefícios, de valor de resgate das contribuições saldadas dos participantes e, em caso afirmativo, a norma de cálculo, quando estes se retirarem dos planos depois de cumpridas as condições previamente fixadas e antes da aquisição plena do direito aos benefícios;

VI — especificação de qualquer parcela destinada a fim diverso da garantia estabelecida pelo pagamento da contribuição;

VII — condição de perda da qualidade de participante dos planos de benefícios;

VIII — informações que, a critério do órgão normativo do Sistema Nacional de Seguros Privados, visem ao esclarecimento dos participantes dos planos.

§ 1º A todo participante será obrigatoriamente entregue, quando de sua inscrição, cópia dos estatutos e do plano de benefícios, além de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, suas características.

§ 2º A promoção de venda dos planos não poderá incluir informações diferentes das que figurem nos documentos referidos neste artigo.

§ 3º O pagamento de benefício ao participante de plano previdenciário, dependerá de prova de quitação da mensalidade devida, antes da ocorrência do fato gerador, na forma estipulada no plano subscrito.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias da pauta, constituída dos Projeto de Resolução nº 127/82; Requerimentos nºs 857/83, 6/84 e 896/83; e Projetos de Lei do Senado nºs 16/82, 280/80 e 21/83, acham-se em fase de votação.

Sendo evidente a falta de **quorum**, em plenário, a Presidência não irá submetê-las a votos, ficando as mesmas adiadas para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, por cessão do nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. MILTON CABRAL PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Galvão Modesto

O SR. GALVÃO MODESTO (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O atual quadro institucional brasileiro tem orientado as discussões em torno do melhor caminho para a consolidação do processo de abertura democrática no País.

Em todos os quadrantes do País discute-se o futuro político e institucional do Brasil.

Existe um engajamento nacional, uma mobilização geral, que ninguém ignora.

Mas, mesmo plenamente consciente da magnitude deste momento nacional, não poderia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixar de registrar, desta tribuna, a já representativa presença do cacau, como um dos mais fortes e promissores componentes da economia do meu Estado e de veicular as principais reivindicações do setor cacaueiro. Isto porque a economia de Rondônia necessita de bases e de alternativas sólidas, para se desenvolver e se consolidar, e o cacau é, sem dúvida, uma dessas seguras alternativas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Rondônia, tem a sua história construída sob a aventura e o heroísmo de brasileiros, fascinados pela riqueza daquela região e convencidos da importância e da necessidade de ocupá-la, de integrá-la, de fato, com patriotismo e trabalho, ao território nacional. A saga de construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré, no início do século, seguiram-se as conquistas de Cândido Mariano da Silva Rondon, na instalação da linha telegráfica Cuiabá-Santo Antônio do Rio Madeira. Em 1943, o Governo da República cria o Território Federal de Guaporé, que, em 1956, passa a se chamar Território Federal de Rondônia. Em 1981, cria-se, finalmente, o Estado de Rondônia.

Todos estes passos procuraram a ocupação da região, com a fixação do homem à terra. Era preciso domar e conviver com a floresta, organizar e substituir o extrativismo devastador da borracha, da castanha-do-pará e da lava da cassiterita, modificar uma economia primária, predatória, que explorava sem renovar os recursos. Era preciso que o homem gerasse e multiplicasse a riqueza, ao lado da natureza exuberante da região. A abertura da BR-29, no final da década de 60, ligando Porto Velho à Cuiabá, mais tarde BR-364, inaugurou uma nova fase na história do Território; na História de sua colonização. A nova estrada seria o caminho das migrações espontâneas, que levariam Rondônia a se encontrar com a sua principal vocação econômica transformando-a, hoje, no estado de maior potencial agrícola do País. Foi através deste caminho que a comissão executiva do plano da lavoura cacaueira — a CEPLAC — chegou a Rondônia, em 1970, com a tarefa de promover a volta do cacau às suas origens: a Amazônia, de onde saíram as mudas para a Bahia no século XVIII, e construíram a conhecida "civilização do cacau" de que nos fala Adonias Filho. A cultura do cacau retorna, então, à Rondônia, começa a se implantar no estado através dos projetos de colonização abertos pelo INCRA, onde gente de Rondônia e

brasileiros de outras terras, agricultores, chegavam para ficar, plantando lavouras, construindo vilas e erguendo cidades.

Os 13 anos de atuação da CEPLAC, a ser comemorado no próximo dia 21, remetem-me ao inicio da década de 70, quando, pelos braços daquela comissão, o cacau voltou às suas origens.

Em 1970, o engenheiro agrônomo da CEPLAC, o pesquisador Frederico Monteiro Álvares-AFONSO, após estudos minuciosos e um amplo levantamento de várias áreas, constata a viabilidade do cultivo do cacau na região: solos férteis, apropriados para o desenvolvimento da cacaueira, chuvas regulares, bem distribuídas durante o ano, condições climáticas ideais. Estava confirmada a vocação de Rondônia como polo cacaueiro. As primeiras sementes de cacau foram plantadas em Ouro Preto, às margens da BR-364, a 330 quilômetros de Porto Velho. O dia 21 de abril de 1971 estabelece o marco oficial dos trabalhos da CEPLAC em Rondônia. Dois anos depois, a 38 quilômetros de Ouro Preto, à margem da mesma rodovia, do distrito de Jaru, surgiu o segundo polo cacaueiro de Rondônia. Em 1975, o cacau chega a Cacoal, também à beira da rodovia Cuiabá-Porto Velho. Finalmente, em 1977, o solo da antiga vila de Ariquemes recebe as primeiras mudas de cacau.

Ouro Preto, Jaru, Cacoal e Ariquemes cresceram com a colonização, com o assentamento dirigido e com as florientes lavouras de cacau, transformando-se em sedes de municípios de acelerado crescimento. Grupamentos sociais se formam, surgem as cidades, o comércio, os equipamentos urbanos, as agrovilas. Desde o ano passado, Rondônia é o maior produtor de cacau da região amazônica e o segundo estado produtor de cacau do País. Antes da chegada dos técnicos da CEPLAC, existiam apenas os cacaueiros nativos, esparsamente encontrados na floresta, sem nenhum registro de produção. Rondônia produz hoje 10,9 mil toneladas de cacau numa área de 38,9 mil hectares. Em 1979, a produção era de apenas 735 toneladas e em 1984 atingirá 17,4 mil toneladas, um aumento considerável de 2.267%. Estes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são os resultados do esforço de 2.500 agricultores, na sua grande maioria pequenos e microprodutores rurais, que, com as decididas e eficientes orientação e assistência da CEPLAC, estão gerando por ano milhões de dólares para o País com a produção e exportação de cacau. A cacaueira de Rondônia, Sr. Presidente, é marcada por um profundo sentido de redistribuição de riquezas, dela participando três segmentos bem definidos: a pequena empresa, representada pelos agricultores dos projetos integrados de colonização implantados pelo INCRA; a média empresa integrada por agricultores do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro e a grande empresa pelos licitantes de Gleba Burareiro.

Uma estrutura de produção na qual predomina o pequeno agricultor, que representa 70% da clientela e detém 50% de área cultivada, configura o sucesso de um programa, de grande significação social. Devo ressaltar que a maioria dos cacaueiros de Rondônia, ocupando uma área de 15,6 mil hectares, ainda não atingiu a sua plenitude produtiva.

Rondônia, hoje, é autosuficiente na produção de sementes híbridas de cacau, material de alta produtividade, totalmente adaptada à ecologia da região. Em Ouro Preto, a CEPLAC está produzindo 3,5 milhões de sementes melhoradas de cacau. Esta mesma unidade, com notável progresso, desenvolve pesquisas dirigidas ao controle da vassoura-de-bruxa, uma doença que ataca os cacaueiros na Região Amazônica. A extensão rural da CEPLAC em Rondônia conta com escritórios que orientam o crédito, complementando, inclusive, a garantia dos financiamentos dos pequenos produtores, isto é, servindo de avalista deles junto aos bancos, com recursos

do Fundo Suplementar da Expansão da Cacaicultura-FUSEC. A CEPLAC promove a revenda de insumos necessários à lavoura, a preços acessíveis; oferece assistência técnica aos agricultores, desde a elaboração dos projetos de plantio até a orientação para a venda do produto, passando pela distribuição gratuita de sementes hibridas, transmissão das técnicas de cultivo e o beneficiamento das amêndoas.

A CEPLAC vem ensinando ao agricultor o controle físico e químico da vassoura-de-bruxa, trabalho que tem recebido o apoio do Governo do Estado, da Imprensa e de toda a comunidade. A vassoura-de-bruxa não é mais o fantasma de ontem. Hoje, é um mal controlável, com quem o produtor tem aprendido a conviver. Tanto isto é verdade que Rondônia, com apenas dez anos de cacaicultura, apresenta a maior média de produtividade do mundo: cerca de 1.200 kg por hectare. A extensão rural da CEPLAC engloba, ainda, serviços de classificação de cacau e o estímulo e o apoio ao cooperativismo. Merece registro o fato de que todo o investimento feito até o presente pela CEPLAC, em Rondônia, como de resto em toda a Amazônia, bem como o montante de financiamentos levados à lavoura do cacau na região pelos Bancos do Brasil e da Amazônia é inferior ao atual patrimônio físico e às receitas anuais que vêm sendo auferidas pela cacaicultura de Rondônia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nada obstante os aspectos positivos enfocados, a desejável mudança econômica e social que o cacau vem promovendo em Rondônia ainda encontra obstáculos e deficiências que devem ser apontadas e discutidas para que o progresso não sucumba e o esforço de tantos brasileiros fique sem retornos. Os atuais níveis de crédito para a cacaicultura são, sabidamente, insuficientes, tanto para custeio, como para investimentos. Os cacaicultores ressentem-se de uma infra-estrutura indispensável e adequada ao beneficiamento do cacau, que possibilite um produto de boa qualidade, pronto para competir no mercado interno e externo: faltam barcaças para a secagem das amêndoas, casas e cochos para fermentação, instalações para armazenagem, etc. A CEPLAC precisa melhorar a assistência aos agricultores de cacau, ampliando o seu quadro de pessoal técnico e administrativo. Somos os intérpretes da necessidade de abertura Colorado D'Oeste, como forma de expansão da lavoura cacaueira de Rondônia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Rondônia reclama um preço justo para o seu cacau. Estou certo de que as distâncias a vencer, da zona de produção ao ponto de embarque e a qualidade do cacau em Rondônia não podem ser apontadas como a causa exclusiva do deságio nos preços recebidos pelo produtor rondoniense em relação aos preços pagos ao produtor baiano. Considero que a falta de um órgão para acompanhar e fiscalizar o comércio de cacau de Rondônia tem concorrido para a existência de um mercado desorganizado que sonega ao Estado e à União, favorece o contrabando, e, principalmente, enfraquece o produtor na hora de dispor do seu produto. É urgente a criação de um órgão colegiado, formado por representantes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, dos produtores, dos comerciantes e da indústria do cacau, nos moldes da Comissão de Cacau da Bahia — COMCAUBA, para fiscalizar com rigor os registros de venda para os mercados externo e interno.

O Governo deve, por outro lado, estimular a criação de cooperativas em Cacoal e Jaru e apoiar o fortalecimento das cooperativas de Ouro Preto e Ariquemes, visando um sistema cooperativista forte que colabore na organização do mercado, preservando os direitos do produtor. Considero imprescindível a presença imediata e a atuação dos sindicatos rurais de Rondônia no Conselho Consultivo dos Produtores de Cacau — CCPC, em Itabuna — Bahia, e a presença efetiva é ativa deste conselho em Rondônia, através de seus representantes.

O processo que dará voz e voto à Rondônia no Conselho Deliberativo da CEPLAC é um imperativo que se impõe e que precisa ser acelerado. Rondônia não deseja excluir ninguém do Conselho Deliberativo da CEPLAC. Quer, apenas, ocupar o seu espaço; ter por direito e por justiça, porque o conquistou, o seu assento nesse órgão máximo de deliberação, que aprova programas, orçamentos e contas.

O Governo do Estado precisa iniciar, com urgência, as obras de construção da Escola Média de Agricultura de Ariquemes, unidade a ser administrada pela CEPLAC, que irá formar técnicos agrícolas para o cacau e treinar mão-de-obra rural.

Os suprimentos de insumos dos escritórios de extensão rural da CEPLAC não devem ser prejudicados, para que não faltem ao agricultor fungicida, inseticida e ferramentas, indispensáveis ao fomento do cacau.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a cacaicultura de Rondônia é uma realidade incontestável. O cacau será, dentro em pouco, um dos sustentáculos da economia do Estado. As sementes foram lançadas, as rocas se expandem e nas árvores vicejam bons frutos. As safras têm sido generosas, graças ao trabalho árduo, corajoso, patriótico, heróico dos pioneiros, dos colonos, dos agricultores rondonienses e migrantes. Entretanto, muito ainda deverá ser feito para consolidar a cacaicultura de Rondônia, a fim de que este gigantesco esforço não seja perdido: a organização dos agricultores para defender a obtenção de preços justos e compensadores de suas safras; a atenção dos Governos Federal e Estadual para a lavoura; o crédito diferenciado e eficiente; o apoio ao cooperativismo rural; a maior presença da CEPLAC no Estado com mais homens e recursos; a intensificação da pesquisa; a criação de um colegiado para acompanhar o movimento do mercado, fiscalizando as vendas a níveis interno e externo, pugnando por sua regularidade e promovendo o livre comércio; a designação, pelo Presidente da República, de um representante de Rondônia no Conselho Deliberativo da CEPLAC.

Entre outras, são, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as principais reivindicações dos cacaicultores de Rondônia, que contam com a sensibilidade governamental e esperam uma ação urgente e firme do Governo, convictos que o futuro do cacau é absolutamente promissor, e que vale a pena acreditar.

Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho de confessar que, quando eu li a primeira vez, eu pensei que fosse uma notícia equivocada. Depois, relendo-a, fiquei pensando que se tratava de uma brincadeira. Isto foi sexta-feira, mas, como hoje os jornais voltam a repetir a notícia, vejo que não foi equivoco, não foi brincadeira, é uma verdade neste Brasil de coisas às vezes tão inexplicáveis e às vezes tão ridículas. Quero me referir, Sr. Presidente, à desflagração pelo Ministério da Previdência Social da operação gorjeta.

Durante muitos e muitos meses temos ouvido falar da situação difícil, precária, caótica, às vezes, da Previdência Social e ficamos sempre esperando que o Governo imagine um plano realmente inteligente, eficiente para por cobro a essa situação. Mas, o que se tem observado é uma certa confusão na mente dos técnicos que hoje orientam o atual Ministro da Previdência. Há coisa de 6 a 7 meses, a solução para o problema era acabar com a aposentadoria por tempo de serviço. Garantia-se que a desgraça da Previdência do Brasil era porque muita gente muito nova estava já aposentada. Isto significaria um

ônus terrível para a Previdência Social, e se se acabasse com a aposentadoria por tempo de serviço, as coisas estavam todas ajeitadas. Houve uma reação muito grande dos beneficiários, dos contribuintes da Previdência, porque, afinal de contas, eles passam 20, 25, 30 anos a contribuir e não tem graça que, na véspera de conseguirem a sua aposentadoria, sejam surpreendidos por uma medida dessa natureza. E parece que o Governo recuou. Depois, com o mesmo objetivo de resolver os problemas da Previdência Social, o atual Ministro da Previdência imaginou uma espécie de *jarbetas*, ou *passarinhas*, que eram obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional dedicadas unicamente à Previdência Social. Mas, S. Ex^e foi chamado ao encontro de empresários, parece-me que no Rio e São Paulo, e apagou esse item do rol das providências que deveria tomar na Previdência Social.

A seguir, S. Ex^e mandou para esta Casa um projeto de lei criando a Previdência Rural. Embora na sua posse S. Ex^e tivesse dito que não iria plantar carvalhos, mas apenas couve e alface, S. Ex^e meteu-se nessa área complicada da Previdência Rural e quis que o Congresso aprovasse o projeto de lei, através do qual o agricultor, que hoje não paga nada, mas tem uma aposentadoria de 50% do menor salário mínimo do País, pagasse 8% e o empregador dele 8%, mais um outro imposto sobre a primeira comercialização do produto agrícola. Outra vez houve uma reação e o eminente Ministro da Previdência Social mandou recolher de volta o seu projeto sobre a Previdência Rural.

Posteriormente, S. Ex^e espantou um pouco o povo brasileiro ao anunciar que a salvação da Previdência Social estava na exploração da contravenção penal conhecida como jogo do bicho. S. Ex^e deu entrevistas nos jornais garantindo que a salvação da Previdência Social estava no jogo do bicho. E não se limitou a ir apenas para os jornais e a conversar com os jornalistas, mas teve um gesto mais audacioso, foi até o Presidente da República, dizer ao General João Figueiredo que a solução da Previdência estava na exploração do jogo do bicho. Outra vez S. Ex^e recuou, porque o Presidente da República, embora seja um homem aberto a muitas idéias novas e avançadas, achou que essa era um pouco avançada demais e mandou que ele arquivasse essa outra idéia.

Agora, Sr. Presidente, sem aviso prévio algum, surge mais uma sensacional, mais uma fantástica idéia do Ministério da Previdência Social para liquidar com os problemas da Previdência Social. V. Ex^ss. podem não acreditá-la, se é que não leram os jornais, mas a salvação da Previdência Social agora é operação gorjeta. Quer dizer, todo o déficit, todo o descalabro, todas as confusões e complicações da Previdência Social no Brasil vão ser resolvidas com uma coisa muito simples: os garçons vão pagar o déficit da Previdência Social.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — O mais interessante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o Ministério da Previdência Social não vai aceitar a desculpa de que o garçom não recebe gorjeta, não vai aceitar desculpas. Está na portaria baixada pelo IAPAS, que o Governo vai calcular, vai estimar a gorjeta que deveria ser paga, embora nem sempre seja paga ao garçom. Ele vai ter que pagar um acréscimo na sua contribuição, correspondente a 10% sobre o seu salário, porque o Governo entende que, ganhe ou não ganhe, o garçom pode, eventualmente, receber 10% de gorjeta. E não tem conversa, a Previdência Social vai ser salva pelas gorjetas dos garçons do Brasil.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Darei o aparte, mas primeiramente ao nobre Senador Virgílio Távora que já me havia pedido.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentemente Senador, veja como a paixão política, oriunda justamente das diferenças locais, fazem uma inteligência como V. Ex^e abusar, aqui, digamos até, da credulidade dos que o estão ouvindo. Passa na cabeça de alguém sem entrar no mérito, ficando só na preliminar, que seria com a taxação das gorjetas que o Ministério da Previdência iria resolver o caso da Previdência? Ele nunca pode ter dito isso, nós temos que ter o mínimo de respeito à inteligência e ao talento do Ministro Passarinho. Ele pode ter achado que isso seria uma das fontes de renda, vamos discuti-las daqui a pouco se V. Ex^e o desejar, mas nunca, jamais, em tempo algum fazer uma afirmativa dessa. V. Ex^e nos deu uma série de exemplos de como tem tateado...

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Ex^e disse bem.

O Sr. Virgílio Távora — ... o Ministério da Previdência Social, à procura de uma solução para um problema que não foi criado pelo detentor atual da pasta, mas que já vem de muito tempo. Isto, eminentemente Senador, permita-me dizer, é um retrato apenas da determinação que está o Sr. Ministro da Previdência Social de procurar uma solução para o caso, que não é com críticas que se resolve e sim com apresentação de alternativas.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex^e começou muito bem o seu aparte quando disse que havia dúvida até sobre a credibilidade desse tema do meu discurso. Realmente é incrível que para se resolver o problema grande, enorme, colossal da Previdência Social, o Ministério da Previdência Social me venha falar em gorjetas, me venha taxar gorjetas, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Incrível é V. Ex^e dirigir estas palavras à Casa.

O SR. HÉLIO GUEIROS — É incrível, realmente: quando se pensa que vai sair uma medida séria, um plano meditado, um plano inteligente, vem essa de que o começo da solução é pegar o pobre do garçom brasileiro e cobrar dele mais uma taxa sobre a gorjeta que, eventualmente, ele vai receber. Não é só incrível, como é risível, irrisória essa contribuição para a Previdência Social. Qualquer pessoa de mediano bom senso, nobre Senador Virgílio Távora

O Sr. Virgílio Távora — E vamos atribuir que o Ministro tem mediano bom senso.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... sem necessidade de fazer cálculos atuariais, cálculos previdenciários, cálculos aritméticos, cálculos algébricos, cálculos de qualquer espécie, qualquer pessoa de mediano bom senso sabe que isso é uma gota d'água no oceano, e só vai ter uma desgraça: aperrear, vexar, ainda mais a situação econômico-financeira dessa pobre, laboriosa, esforçada, e servicial classe dos garçons, em todo o Brasil. É uma medida absolutamente inócuia, que parece...

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Ex^e vai permitir, ou vai continuar a perjuração?

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... até que o Ministro da Previdência tem alguma diferença com os garçons. Naturalmente deve ter sido mal servido em alguma casa, em algum restaurante aqui em Brasília, ou talvez no meu Estado, e agora esteja se vingando na taxação sobre a pobre gorjeta que os garçons ganham. Realmente, V.

Ex^e tem toda a razão, é incrível, é de se achar graça, como se o que desse para rir também não desse para chorar.

Tem o aparte o nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Meu caro Senador Hélio Gueiros, o que parece de toda essa sua manifestação tão inflamada...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Inflamada?

O Sr. Carlos Chiarelli — É, inflamada.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu não poderia me inflamar com pouca...

O Sr. Carlos Chiarelli — O que me parece e que há, entre V. Ex^e e o Ministro da Previdência, um problema de natureza pessoal e regional. Quer dizer, rigorosamente quebraram os pratos e agora estão a pagar os garçons por culpa desse problema. Esta é a questão. Gostaria de dizer que há uma série de desinformações na sua manifestação, o que é lastimável e o que me leva a crer que até essa última, a da gorjeta, também não esteja rigorosamente correta. V. Ex^e anunciou aqui que o Ministro da Previdência encaminhou um Projeto de lei sobre Previdência Rural e deu a entender que S. Ex^e se intrometia na matéria. V. Ex^e, talvez, não esteja a par de que há um pleito da CONTAG, a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, há 15 anos, para não dizer há 25 anos, pedindo que se regularizasse a matéria de Previdência Rural. E o que houve não foi um projeto, meu caro Senador Hélio Gueiros, foi um estudo feito à nível de Ministério; não deu entrada nesta Casa Projeto sobre Previdência Social Rural, e como não deu entrada não podia ser retirado. V. Ex^e cometeu dois erros em uma afirmativa só: primeiro, comunicou que deu entrada, não houve; segundo, comunicou que retirou, impossível retirar aquilo que não deu entrada; terceiro, disse que o projeto criava novos impostos sobre comercialização de produtos agrícolas. A Previdência Social, meu ilustre Senador Hélio Gueiros, não cria impostos, há uma contribuição e essa contribuição, inclusive, não era nova; o que houve foi uma alteração de alíquota da contribuição do assalariado, fazendo com que a Previdência fosse, nos mesmos moldes da urbana, a pedido dos trabalhadores rurais.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Os trabalhadores estão doidos para pagar mais.

O Sr. Carlos Chiarelli — Portanto, eles pediram — e creio que sabem se representar, creio que não é necessário a interveniência de terceiros e estranhos à categoria, para ensiná-los a bem defender-se. Nós, que temos consciência da validade dos sindicatos, respeitamos muito as entidades classistas, até queremos não interferir na vida deles, como de resto tem havido algumas intervenções exógenas aqui no Congresso que tantos problemas tem gerado, e V. Ex^e sabe bem disso. De outra parte, V. Ex^e afirma também que o Ministro Jarbas Passarinho teria dito que a salvação da Previdência Social estava na exploração do jogo do bicho. Desafio V. Ex^e a me mostrar onde está esta frase, a me trazer aqui, o texto com esta afirmativa. S. Ex^e disse apenas que era possível, através das legalização, não da estatização, de um fato que é público e notório — todos sabem que, neste País, há o jogo do bicho desde o tempo do Império, e quem negar é cínico, e quem disser que este fato não ocorre está querendo tapar o sol com a peneira — mas, V. Ex^e disse que — e creio que lido com bacharéis, todos sabemos que a origem correta da lei é **opinião necessitatis**; todos sabemos que a origem sociológica da lei é a reiteração do fato, quando ele não é contundente com relação à composição

social, e parece não ser, porque a sociedade consegue conviver tranquilamente com este fato — seria uma medida considerada útil, legalizar aquilo que ocorre oficialmente e que passou por todos os governos, desde a Monarquia até a República, civis e militares de todos os partidos, em todos os Estados e em todos os Municípios. Pode não ter médico em uma cidade do Brasil, mas jogo do bicho tem. Então, o que S. Ex^e disse era que isto poderia carrear recursos assistenciais; e pergunto a V. Ex^e, que é tão zeloso com o problema do jogo de azar, se está pensando entrar com um projeto, anulando as corridas de cavalo sobre as quais incidem tributos ou a loteria esportiva, ou a loto, ou a loteria estadual, ou a loteria federal? Ou não são jogos de azar, ou não são explorados com tributos públicos, ou não carregam recursos? Onde está o aspecto, afinal das contas, tão anedótico da proposta do Ministro, com todos os antecedentes legais tão históricos? Parece-me um pouco surpreendente sua inquietação. De mais a mais, com relação à operação gorjeta que V. Ex^e faz toda essa festa, sabe e haverá de saber bem qual é a massa salarial deste País, para falar a respeito de salário e contribuição previdenciária. V. Ex^e sabe qual é a massa salarial? V. Ex^e haverá de saber quanto corresponde o setor de turismo e hotelaria, onde se incorpora o trabalho do garçom; qual é a parcela de turismo e hotelaria em matéria de massa salarial? É de 3% da massa salarial brasileira. Então, os 10% da gorjeta por estimativa, se sobre ela aplicarmos a contribuição previdenciária, não daria uma arrecadação de 70 milhões de cruzeiros por ano. Agora, V. Ex^e sabe qual é o déficit da previdência brasileira? É de um trilhão e cem bilhões de cruzeiros. Então, é impossível Senador Hélio Gueiros, me perdoe, isto é uma desconsideração com a matemática

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Ex^e está do meu lado, ou está me respondendo?

O Sr. Carlos Chiarelli ...isto é uma desinformação para a realidade previdenciária, que tem um déficit de um trilhão e cem bilhões de cruzeiros. V. Ex^e desinformado, despreparado a respeito da matéria, dizer que uma estimativa de cálculo de 70 bilhões, que é nada mais do que 3% ou 4% do déficit, pode ser capaz de cobrir este déficit, está brincando com esta Casa.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Senador Carlos Chiarelli, começemos item por item. V. Ex^e diz que o Ministro da Previdência não mandou para cá um projeto sobre Previdência Rural. Volto a afirmar que S. Ex^e mandou e desafio V. Ex^e a me provar que não mandou.

O Sr. Carlos Chiarelli — (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campainha.) — Senador Carlos Chiarelli, não são permitidos apartes sem o consentimento do orador.

O Sr. Carlos Chiarelli — Mas, Sr. Presidente, eu fui citado nominalmente.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Agora, vai me ouvir. V. Ex^e não foi citado nominalmente, estou debatendo com V. Ex^e e só apartei quando eu conceder o aparte.

V. Ex^e declarou aqui, graciosamente e levianamente, que não mandou. Eu disse uma coisa e V. Ex^e disse outra. Desafio V. Ex^e. Digo que veio para esta Casa, durante o recesso, um projeto de lei enviado pelo Ministro Jarbas Passarinho, instituindo a Previdência Rural no Brasil. Os jornais publicaram na íntegra esse projeto de lei. Esse projeto de lei significava apenas isso, V. Ex^e banca muita praça de que entende muito disso, mas nessa V. Ex^e está por fora. A única vantagem desse projeto de lei era de que o agricultor, que hoje recebe 50% do salário mínimo, iria receber 80%, pagando a Previdência o

empragador e ele. Houve uma grita, nobre Senador Carlos Chiarelli, talvez V. Ex^e não estivesse no Brasil. Houve uma grita, e o Ministro Jarbas Passarinho retirou do Congresso Nacional esse projeto de lei, instituindo a Previdência Rural.

Então, V. Ex^e não pode dizer essa prosopopéia. V. Ex^e botou uma banca danada, porque estou errado, porque o Ministro não mandou. Mandou sim.

O Sr. Carlos Chiarelli — Não é verdade.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Ora, não é verdade!

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está com a palavra o nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Depois se S. Ex^e quiser pode falar, pois está como Líder.

Então, veio o projeto para cá instituindo a Previdência Rural cobrando 8% do agricultor e mais 8% do empregador e mais — S. Ex^e pode citar o que quisér — o imposto na primeira comercialização do produto agrícola. Isso está no projeto de lei que veio para esta Casa e foi retirado.

Então, sobre a Previdência Rural o Ministro Passarinho mandou o projeto e retirou depois. Como já disse, S. Ex^e falou em idade e retirou-a, falou em jarbetas e tirou-as, falou em Previdência Rural e tirou-a, falou em jogo do bicho e retirou-o. Agora S. Ex^e pega uma classe desamparada e não vai mais recuar. É a gorjeta dos garçons que vai salvar a Previdência Social.

V. Ex^e me apoiou quando achou ridículo lançar mão de um recurso tão ínfimo, como é a gorjeta. É ridículo mesmo, é irrisório. Não tem cabimento uma coisa dessa, mas está proposto pelo Governo. V. Ex^e nobre Senador Carlos Chiarelli já fez os cálculos e diz que só vai render 70 milhões. Isso não vale nada para a Previdência Social, mas é muito para se extorquir de uma classe que não ganha quase nada. Então, nobre Senador Carlos Chiarelli, a razão continua comigo e V. Ex^e não desmentiu nada. A Previdência Rural veio para cá. A gorjeta é uma coisa irrisória, mas o Governo está querendo taxá-la para salvar a Previdência Social. E, digo que é para salvar a Previdência Social, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque não vou admitir que um Ministro, que diz que o déficit da Previdência é quase 2 trilhões de cruzeiros, venha com brincadeira de 70 milhões de cruzeiros. Não é possível! Isso não é seriedade numa medida dessa natureza. Se o déficit da Previdência Social vai a 1 trilhão, quase 2 trilhões de cruzeiros, como é que S. Ex^e me vem com essa graça, com essa pilharia de colocar uma taxação sobre a gorjeta do garçom para tentar salvar a Previdência Social. Então, se o meio é ridículo, irrisório, pilhérico não sou eu que estou criando esse meio, esse recurso. Quem está criando é o Ministro da Previdência Social.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Carlos Chiarelli fez uma apologia do jogo do bicho. Quero dizer a S. Ex^e que não entrei no mérito do jogo do bicho. Não disse uma palavra. Se alguém aqui tiver dúvidas pode consultar as notas taquigráficas e vai ver que não fiz a mais leve alusão sobre o jogo do bicho achando que está certo ou que está errado. Não estou discutindo isso. O que disse é que o Ministro Jarbas Passarinho teve uma idéia sensacional de que o jogo do bicho seria a salvação da Previdência Social. E tão empolgado S. Ex^e estava com a sua idéia, que foi ao Presidente da República propor a canalização do jogo do bicho para a Previdência Social. Não estou discutindo se o jogo do bicho é bom ou não, se é um vício ou não, estou apenas jogando com as idéias do Ministro da Previdência Social que achava que o jogo do bicho era uma solução. Apenas acho que se o Ministro da Previdência Social foi incomodar o Presidente da República para apresentar o jogo do bicho como a salvação da Previdência Social, acredito que ele

tenha feito um estudo muito demorado, muito criterioso sobre este jogo. Quero acreditar que S. Ex^e tenha ouvido banqueiros do *métier*, tenha feito com eles cálculos atuariais, e seja hoje um *expert* para saber até que ponto o jogo do bicho pode produzir receita suficiente para a Previdência Social.

Confesso que não tenho opinião definida sobre o jogo do bicho e não sei mesmo jogar este jogo. Acredito que se eu fosse ao Presidente da República pedir para que Sua Excelência usasse o jogo do bicho para a Previdência Social, chegaria lá sabendo exatamente quais são as vantagens e desvantagens, quais são as possibilidades e as probabilidades para a Previdência Social no uso desse vício para a salvação da Previdência Social.

Quanto ainda à observação do nobre Senador Carlos Chiarelli a respeito do déficit que S. Ex^e diz que é de 1 trilhão ou dois trilhões, quero confessar a S. Ex^e que realmente não sei qual é o déficit da Previdência Social. Por quê? Quando o Ministro Hélio Beltrão ainda estava à frente da Previdência Social, S. Ex^e declarou que o déficit era de 300 bilhões de cruzeiros. E o Governo só quis dar 100 bilhões para S. Ex^e e, por causa disto, S. Ex^e pediu o boné e foi embora para casa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, depois disto, cada vez que vejo o jornal é um déficit. Vem então, declaração do Sr. Ministro da Previdência Social: o déficit era de 500 milhões, mas já reduzi para 300 milhões. Passados quinze dias, o déficit que era de um trilhão, foi reduzido para 500 milhões. Passados outros dias, o déficit que era de um trilhão e meio bilhão, foi reduzido para 200, 300 milhões. Fica, então, difícil discutir. Fico confuso. Quer dizer, posso inventar que o déficit é de cinco trilhões...

O Sr. Carlos Chiarelli — Fica confuso mesmo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... Digo o déficit é de cinco trilhões, reduzi para meio bilhão. É questão de jogar com números. Cinco trilhões, quatro trilhões, dois trilhões. É com a maior facilidade que esses dados são manejados e manipulados.

Então, é difícil, realmente, eu saber qual é o déficit da Previdência Social, porque cada dia sai uma quantia no jornal sempre a pretexto de mostrar que o atual Ministro já reduziu. Vale dizer, S. Ex^e calcula sempre um pouquinho mais em cima e cada vez a obra de S. Ex^e vai aparecendo como a mais meritória e fantástica neste Brasil.

Quero dizer a V. Ex^e, aliás, que os jornais do meu Estado publicaram uma nota dizendo que em um desses despachos com o Senhor Presidente da República João Baptista Figueiredo, o Presidente disse para o Ministro da Previdência: "Olha Passarinho, você é a única alegria que tenho nesse fim do meu Governo". Está nos jornais de Belém esse depoimento a respeito da única alegria que o Senhor Presidente da República João Baptista Figueiredo tem nesse fim de seu governo, é o Ministro Passarinho na Previdência Social. Está publicado nos jornais de Belém, no *Liberal* e na *Província do Pará*.

O Sr. Virgílio Távora — E V. Ex^e é um testemunho insuspeito.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Insuspeitíssimo. Estou estranhando certos procedimentos de um Ministro que produz encantamento no Presidente da República a ponto de Sua Excelência se esquecer de "Delfins", de "Galvães", até dos ministros militares para dizer: "Olha Passarinho se não fosse você não teria alegria neste meu fim de governo".

Acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que procuro os jornais para saber quais são as razões da alegria rarisíssima do Senhor Presidente da República, e não vejo razão alguma para o Senhor Presidente da República estar alegre, porque um Ministro que quer acabar com a apontadoria por tempo de serviço, que quer aproveitar o

jogo do bicho, que quer instituir a Previdência Rural, que inventou as "jabetas" ou "passarinhas", e um ministro que quer ir em cima das gorjetas dos pobres garçons brasileiros, eu não sei como esse ministro esteja, pelo menos, politicamente ajudando o pobre do Presidente João Figueiredo, tão cansado, tão aperriado e tão atribulado.

E por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que vim hoje à tribuna, para defender essa classe, essa classe agora sob as vistas implacáveis e cruéis do Ministro da Previdência. Gorjeta de garçom não vai salvar o Brasil de coisíssima alguma. É preciso que se trate a coisa pública com mais seriedade, com mais compostura, e não se venha aqui inventar idéias que, absolutamente, não podem resolver coisa alguma, a não ser sacrificar ainda mais a bolsa dos menores.

Se ao menos, Sr. Presidente, se incluíssem todas as gorjetas, todas elas, ainda se poderia admitir, mas sómente de garçom, acho que é uma crueldade. Porque, pela portaria do IAPAS, não há necessidade de se comprovar que o cidadão recebeu a gorjeta; há suspeita de que ele recebeu. Então, pergunto: por que, então, não se suspeitar de que houve gorjeta no caso da Delfin, de 280 bilhões de cruzeiros? Por que não se suspeitar de que houve gorjeta no caso da Coroa-Brastel, de 400 a 500 bilhões de cruzeiros? Por que não se suspeitar de que houve gorjeta no caso da CAPEMI, com mais de 100 milhões de dólares de empréstimos pagos pelo BNCC? Por que não se suspeitar de que houve gorjeta no caso das polonetas, de 1.200 milhões de dólares?

Se a Previdência tem direito às gorjetas pagas aos garçons, poderia ter uma maior renda, uma maior arrecadação, se ampliasse esse campo de tributação e fosse, também, atingir essas grandes gorjetas que talvez tenham acontecido no Brasil. Era um caso que valeria a pena investigar, porque haveria realmente mais recursos para os cofres públicos, mais recursos para a Previdência Social, se essas polpudas gorjetas também fossem apuradas pela Previdência Social.

Nestas condições, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero levar a minha palavra de solidariedade, de conforto, de compreensão, para com os garçons brasileiros, que não sei por que, agora, vão ter que "pagar o pato" dessa situação toda da Previdência Social.

Acredito que não seja com medidas dessa natureza que se vá resolver o problema previdenciário brasileiro. E, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que não se diga que estou aqui apenas para criticar, e não oferecer nenhuma sugestão, eu, respeitosamente, encaminho à doutra consideração do eminentíssimo Ministro da Previdência Social um projeto de lei que, acho, poderá atenuar um pouco a situação da Previdência Social. Evidentemente não vai resolver porque se o déficit chega a trilhões, é difícil se encontrar uma solução para o problema. Mas vou apresentar aqui um projeto de lei despretencioso, que talvez possa resolver, em parte, o problema da Previdência Social.

O meu projeto é simples, Sr. Presidente. O art. 1º diz o seguinte:

Art. 1º Os órgãos federais, tanto da administração direta quanto da administração indireta, ficam obrigados a depositar e movimentar seus recursos financeiros exclusivamente no Banco do Brasil S.A., na Caixa Econômica Federal, no Banco da Amazônia S.A., no Banco do Nordeste S.A. ou em qualquer banco oficial dos Estados.

Art. 2º A obrigatoriedade contida no artigo anterior é extensiva aos recolhimentos de tributos, das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Art. 3º Nos lugares onde não houver qualquer dos estabelecimentos bancários arrolados no artigo

primeiro desta lei, será facultada a utilização de bancos privados.

No art. 4º é que está a minha colaboração para a Previdência Social.

Art. 4º Os estabelecimentos receptores e depositários dos recursos discriminados nesta lei ficam proibidos de cobrar juros, taxas ou quaisquer outros emolumentos no caso de eventuais adiantamentos à Previdência Social.

Art. 5º A não observância das normas estabelecidas neste diploma legal importará em pena de demissão da autoridade ou funcionário ou empregado infrator, decretada de ofício ou por provocação de qualquer cidadão à autoridade ou responsável hierarquicamente competente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário inclusive as oriundas do Conselho Monetário Nacional que, por igual, não poderá modificar os termos desta lei.

Justificação

E a minha justificativa é simples, Sr. Presidente:

O projeto pretende atingir dois objetivos: primeiro, acabar com as suspeitas sobre a preferência dada pelas autoridades federais com relação aos estabelecimentos bancários selecionados para movimentação das contas de sua repartição; e, segundo, dar novos meios à Previdência Social para diminuir seu deficit orçamentário.

O Ministro da Previdência, reiteradas vezes, tem anunciado que a Previdência Social arca com ônus pesado ao ter de pagar juros e taxas aos bancos pelos adiantamentos que se fazem necessários à pontualidade dos pagamentos aos beneficiários. O projeto, ao canalizar vultosas verbas para o cofre dos bancos oficiais, permitirá que o manejo desses dinheiros, durante determinado tempo, cubra o custo dos adiantamentos à Previdência, sem que essa seja obrigada a desembolsar quantias que lhe agravem ainda mais a situação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1984. — Hélio Gueiros.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho que este meu projeto além de justo é moralizador; porque na discussão, aqui, do problema da seca, fiquei impressionado com declarações de ilustres Senadores, dizendo que o Ministério da Fazenda ou o Ministério do Interior liberava verbas no dia 2, as quantias liberadas eram remetidas, digamos, no dia 3 e no dia 4, mas os pagamentos só eram efetuados no dia 20 ou dia 25.

Houve uma declaração peremptória nesse sentido do Senador Helvídio Nunes, dando conta de que o dinheiro lá para o Piauí ficou retido, no banco, cerca de 15 dias antes de ser utilizado.

Isso, Sr. Presidente, não vou dizer que seja alguma coisa de ilegal ou desonesto, mas é suspeito. Então, esse meu projeto evita que recaia essa suspeição sobre essas autoridades que manipulam com os dinheiros públicos federais; elas passarão a depositar todos os recursos nos bancos oficiais, e esses bancos oficiais farão adiantamentos, para a Previdência Social, sem cobrar qualquer taxa ou juro. Isso porque, ainda segundo declarações do Ministro da Previdência Social, é muito grande o ônus que a Previdência paga, mensalmente, para poder ser pontual nos seus pagamentos aos beneficiários, porque os bancos que fazem o adiantamento cobram juros altos; mas se agora eles forem beneficiados com esses depósitos compulsórios eles ficam proibidos de cobrar esses juros.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, espero que os técnicos da Previdência Social levem em conta o que aqui denun-

ciei. É possível, Sr. Presidente — e não vou negar — que eu use, às vezes, de certas caricaturas para caracterizar situações aqui no Brasil, mas, infelizmente, há necessidade desse apelo para que se leve em consideração a real situação de certas classes no Brasil.

Esses garçons, que agora estão sendo alvo dessa fúria e dessa crueldade do Ministério da Previdência Social, não têm porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, serem apanhados agora, para resolverem quase nada do déficit da Previdência Social.

O Brasil espera que o Governo apresente projetos sérios, projetos que realmente importem em modificação e reformulação da Previdência no Brasil. Mas que não sejam adotadas essas medidas pilhéricas, até mesmo gaiatas, querendo apanhar essa ou aquela classe, até porque, Sr. Presidente, se há classes que deveriam merecer maior respeito e consideração, são exatamente essas meninos favorecidos. Que se procurem soluções para a Previdência Social, atingindo classes mais favorecidas, mas não se peguem os pobres dos garçons, para com eles se cobrir parte do déficit da Previdência Social.

O Brasil é um país adulto, que não tem mais condições de estar a ouvir medidas absolutamente inócuas, sem o menor sentido, sem a menor significação para a solução de problemas reais. São puras cortinas de fumaça, medidas embromativas, só para dizer que se está fazendo alguma coisa; mas no fundo, na realidade, não se está fazendo nada a não ser perseguir o menor.

É por isso, Sr. Presidente, que ao encerrar as minhas palavras, espero que o Ministério da Previdência Social procure ser mais sério, mais cuidadoso, mais meticoloso no anúncio de medidas que visam à melhoria das condições da Previdência Social, mas não procure desapertar em cima dos mais fracos, porque a grande realidade é que as classes mais fracas e mais desprotegidas do País não podem suportar ônus de espécie alguma.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, que falará como Líder do PDS.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PDS — RS). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisávamos aqui fazer algumas retificações, para que não restem nos Anais da Casa, com trânsito em julgado, algumas afirmativas que vão do grotesco ao lastimável.

Comecemos, aqui, ouvindo acusações que nascem das divergências regionais e provinciais, que se transferem e vêm desaguando no plenário desta Casa. Atritos menores, desagrados de natureza particular, que acabam ganhando uma pantalha ampla e que são transformadas como contundentes, inadequadas e improcedentes acusações a uma política administrativa.

É por causa disso que se fazem imprescindíveis algumas retificações. Assegurou-se que deu entrada nesta Casa, um projeto de lei a respeito da Previdência Social Rural, e o lamentável não está no fato de se cometer um engano. O trágico está no persistir no erro e na teimosia na desinformação.

Confunde-se projeto com anteprojeto, faz-se um misto e uma salada indefinida entre um estudo e uma proposta de lei. O que houve foi um estudo que não saiu dos umbrais do Poder Executivo e que, por razões de ajustamento com as categorias de empresários e de trabalhadores, voltou para ser reexaminado, sem nunca ter tramitado nesta Casa, até porque há um impedimento total: não poderia entrar um projeto durante o recesso; há uma falha regimental básica nessa afirmativa.

De mais a mais, estranhamente, o ilustre Senador pelo Pará, no seu desvario crítico, diz que nós temos que provar que o projeto não entrou. Há um ensinamento de

Malatesta — que V. Ex^e haverá de saber porque é formado em Direito —, um dos bons penalistas e precursores de Criminologia que a humanidade conheceu, de Processo Penal, de Direito Penal, que ensinava que o ordinário se presume e que o extraordinário se prova. Parece-me óbvio que o que se prova é o que se afirma, e não o que se nega. Isso é elementar em qualquer tipo de confrontação polêmica ou debate, até mesmo no Pará, ilustre Senador, e até mesmo nessas discussões limitadas, dimensionadas e perturbadas por divergências restritas, localizadamente.

De outra parte, V. Ex^e, por desinformação — e me parece um pouco ousado, nas suas afirmativas, porque desinformadamente analisa o que desconhece —, assinala que esse anteprojeto que V. Ex^e, por engano — e, lastimavelmente, por engano teimoso, o que já é trágico —, era um projeto e diz que nenhuma novidade trazia este estudo. Pois esse estudo tinha novidades tão grandes que teve o auxílio desse, que há vinte e dois anos os trabalhadores rurais, através de seus sindicatos, federações e confederações pedem para que seja implantado.

Era bom que V. Ex^e conhecesse os pleitos dos trabalhadores, porque aí, neste caso, não se preocuparia apenas com o limitado problema que traz à tona aqui, do garçom, desinformadamente. Mas os trabalhadores rurais, tão numerosos neste País, tão marginalizados, só passaram a ter atendimento trabalhista e previdenciário de 64, 67 e 71 em diante, para situar as normas trabalhistas, assistenciais e previdenciárias; são estas as três datas, e não o digo com prosopopéia, mas com exatidão. Eu lamento ter conhecimento do fato, Senador, e lamento que eu esteja no debate com a exatidão dos números. É uma pena! O quê é que eu vou fazer? Não digo para ofendê-lo, muito menos para perturbá-lo, digo porque é verdade, e creio que é meu dever dizer o que é verdadeiro. V. Ex^e ao debater, acusa, e o acusador tem muito mais responsabilidade: “À responsabilidade servirás”.

Há o auxílio-doença, que V. Ex^e não sabe, apenas com uma diferença da proposta do auxílio-doença na área urbana: institui-se a partir do 31º dia, e na área urbana, a conta previdenciária começa no 16º dia. E é essa uma das questões que está levando a novas investigações e discussões, trabalhadores, Ministério e empregadores. Mas há outra novidade: institui-se a aposentadoria por tempo de serviço, a partir de uma carência de 120 meses. É novidade, é avanço, é fato que aqui não existe na legislação. Também é matéria que estava no estudo e no anteprojeto, e não no projeto, essa aposentadoria por tempo de serviço que o Ministério entendeu de bom alvitre introduzir, ou tentar introduzir, ou sugerir que se introduza na legislação brasileira.

Volto a dizer, Sr. Presidente, era bom que se elucidasse. Este anteprojeto não cria imposto nenhum. Projeto previdenciário, ao gerar novas alternativas contributivas, não cria imposto. Aliás, isso é matéria de economia política do primeiro ano, talvez do primeiro semestre, depois de reforma universitária da faculdade de direito. A diferença entre imposto, a diferença do conceito geral de tributo, as suas divisões, impostos, taxas, contribuições. Portanto, não há nenhuma criação de imposto. Leia com mais cuidado, examine melhor os conceitos tributários, e haverá de não incidir nesses erros, sobretudo nesses erros de natureza crítica, que eu diria absolutamente graciosos, para responder à sua crítica anterior e usar o mesmo argumento.

V. Ex^e fala que o Ministério tomou a iniciativa de reduzir a aposentadoria por idade. Aqui nesta Casa, e creio que em nenhuma das Casas do Congresso, nenhuma proposta formal ocorreu ainda. Não conheço qualquer tipo de proposta que diga que se reduz o benefício da aposentadoria por idade. Se V. Ex^e tem essa informação, é bom que a indique com exatidão, porque nós também gostaríamos de saber. Temos lido debates de

jornal, temos lido informações contraditórias entre aqueles que criticam, às vezes, um pouco atípicamente para ganhar a notoriedade, e algumas questões levantadas por técnicos à luz do cálculo atuarial. Mas, definição, proposta concreta, projeto, anúncio oficial, que eu saiba, nunca ocorreu. Ao contrário, o que temos visto são negativas reiteradas de que medidas desse porte, desse teor e com essa orientação haveria de ser adotada.

Era bom também que V. Ex^e, que anunciou o fato, trouxesse aqui a comprovação, o *Diário Oficial* com o projeto, o avulso da Casa, isso nos esclareceria e evitaria todo esse debate. Porque não creio que V. Ex^e esteja fazendo afirmativas graciosas, como V. Ex^e referiu.

De outra parte, um lembrete: parece, à luz dos comentários, que nunca se cobrou contribuição previdenciária de gorjeta. Parece que isso só vai acontecer a partir de agora e no Brasil, quando, na verdade, no mundo inteiro, onde existe sistema de previdência social, sistema correspondente de seguro social, do princípio *do, ut des* todos cobram uma contribuição incidente sobre o valor da gorjeta. Digo mais: a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, na qual se insere o ramo do turismo e hospitalidade, onde estão os garçons, tem reiteradamente exigido que se cobre o valor sobre a gorjeta e se incorpore no cálculo de benefício, para que eles não fiquem, uma vez aposentados, prejudicados nos seus direitos, porque, se não houver a cobrança, feita a aposentadoria, cai o padrão de rendimento violentamente, porque esse rendimento era uma decorrência inclusive da gorjeta.

Estão aí memoriais intermináveis, continuados, permanentes é uma questão apenas de ter um diálogo, de se ter preocupação com os problemas sociais continuadamente, e de se ter contatos com as entidades sindicais, porque aí se saberia o que elas estão pleiteando, o que elas desejam, o que as categorias pedem, o que realmente elas reivindicam, sem que seja necessário fazer-se essa espécie de atalho apressado que acaba levando do nada a coisa alguma.

Por outro lado, há aqui, e é bom que se diga, com relação ao problema do déficit previdenciário, que rigorosamente foi anunciado como de quatrocentos bilhões de cruzeiros; mas falou-se a respeito do déficit de 1983. O déficit de 1984 tem sido dito, repetido, informado, é conhecido, e está no corpo dos documentos oficiais, que é da ordem de um trilhão e cem bilhões de cruzeiros sobre um orçamento global de dezessete trilhões e trezentos, e evidentemente uma receita de dezesseis e duzentos. É uma questão de olhar, de ver, quem sabe, de ler um pouco antes de discursar, porque aí as coisas ficavam muito mais fáceis, nós ficaríamos trabalhando em cima de informações exatas, nós ficaríamos debatendo à luz de uma realidade e não da suspeição, da presunção, da estimativa, da crítica gratuita. Essa é a informação exata, sem prosopopéia, Srs. Senadores, sem qualquer prosopopéia, apenas com a realidade dura e contundente do número exato que é, creio eu, aquele que se deve trazer aí, que se deve trazer à tribuna, perante a opinião pública, não dentro desta Casa apenas, mas em qualquer circunstância.

É por isso que eu gostaria que V. Ex^e, que está tão preocupado com os problemas da Previdência, tomasse o cuidado de oferecer, além dessa proposta e desse projeto que vai envolver pela característica da inconstitucionalidade, porque vai mexer na estrutura financeira e, evidentemente, essa iniciativa não corresponde ao Legislativo, vai ser fulminado, como V. Ex^e sabe, na Comissão de Constituição e Justiça, se preocupasse com outras medidas de maior profundidade. Que além da crítica, preocupada com a gorjeta do garçom, além da desinformação a respeito de um projeto que nunca existiu, além da contundente repulsa àquilo que não foi proposto, V. Ex^e trouxesse uma contribuição mais objetiva para que nós

pudéssemos, rigorosamente, dar condições novas à Previdência, que não é hoje que atravessa uma fase de dificuldade, que está em fase de dificuldade desde a criação da lei orgânica em 1960, e que desde lá, portanto há 23 anos e meio, é deficitária. E é deficitária não pelas razões aqui referidas de passagem, é deficitária porque, no Brasil, deu-se à Previdência, desde a década de 40 e ao iniciar a de 50, a tarefa de ser responsável pela política de saúde, pela política hospitalar, pela política de distribuição de medicamentos, que nunca estiveram compreendidas no cálculo atuarial. É impossível fazer aquilo que os recursos previstos não são capazes de atender. Isto é que é importante definir. Como é importante definir não a questão de saber se os recursos ficam depositados aqui ou ali. Gostaria de dizer-lhe que os bancos apenas permanecem 6 dias com os recursos previdenciários, não cobrando mais, porque estão impedidos de cobrar, por esses dias, tributação ou qualquer vantagem e receberam, necessariamente, os 200 bilhões de letras, sobre as quais não são pagos, pelo poder público e pelo Ministério da Previdência, juros e correção monetária para fazer o equilíbrio do déficit de 1980 que voltou a aparecer, a posteriori.

Eu gostaria que V. Ex^e levasse na devida conta esses dados, se afastasse na análise dessas questões pequenas e menores, que não fazem jus à dimensão dos seus conhecimentos e ao seu porte de idoneidade, quando se atém a questões da Previdência, transferindo-a para a intimidade dos conflitos, para esses que terão a sua validade dentro das suas fronteiras mas que não pode ser pela ótica desses conflitos, pelo enfoque das divergências pessoais que podemos fazer a análise de política social, neste País, sob pena de, evidentemente, nós acabarmos tendo uma visão distorcida dos acontecimentos.

Eram estes os esclarecimentos, com a certeza de que as tentativas feitas bem sucedidas, não implantadas, apenas estudadas, são esforços do Ministério da Previdência Social, de hoje e de ontem, no sentido de chegar àquilo que é substancialmente importante, que é o equilíbrio da situação da Previdência, o termômetro básico da própria política social brasileira, e que se continuar desajustada poderá trazer inquietações muito maiores e muito mais preocupantes do que apenas o enfoque limitado e parcial da questão de cobrança da gorjeta do garçom que, de resto, há muito tempo, como é remuneração e como tal por lei é tributada, já vem sendo cobrada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, como Líder do PMDB, ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou replicar ou triplicar ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

S. Ex^e atribuiu a divergências provincianas regionais, estaduais, a minha discordância com o comportamento do Ministro da Previdência Social.

Antes de tudo, não vejo nada de mais que eu reflita aqui a minha posição no Estado do Pará e o Ministro Jarbas Passarinho reflita, aqui também, a sua posição política no Estado do Pará. Também não vejo como tentar inutilizar a minha argumentação, com a invocação do fato de que eu pertenço a um partido político diferente do Ministro Jarbas Passarinho. Isso é, sem querer dar lição de lógica ou filosofia a quem quer que seja, o que se chama argumento *ad hominem*, totalmente repudiado pelas pessoas inteligentes e cultas, em qualquer parla-

mento do mundo. Não sei por que o nobre Senador Carlos Chiarelli, homem preparado, culto e inteligente, se valha desse argumento *ad hominem* para tentar inutilizar a minha argumentação.

Não tem nada a ver o que estou dizendo aqui com o fato de eu ter participado de uma campanha eleitoral contra o Senador Jarbas Passarinho ou o Senador Jarbas Passarinho disputar uma eleição contra mim. Não sei como isso dará maior ou menor mérito à discussão que ora travamos.

O nobre Senador Carlos Chiarelli começou — vou repetir o nome, respeitosamente — com prosopopéia, desmentindo a existência do projeto de Previdência Rural; S. Ex^e o fez com todos os “f” e “r”. E agora, quando vai se explicar, fala em projeto, que S. Ex^e chama de anteprojeto. Seja projeto, seja anteprojeto, seja o raio que o parte — com o perdão da Mesa — verdade, Sr. Presidente, é o que eu disse e repito, houve um projeto ou anteprojeto, instituindo a Previdência Rural, no Brasil, de autoria do atual Ministro Jarbas Passarinho; e V. Ex^e, nobre Senador Lomanto Júnior, que preside esta Casa, com muita atenção, muito brilho e muita correção, poderá dissipar as dúvidas e eu me sinto emprazado a receber a resposta de V. Ex^e aqui, juntamente com o Senador Carlos Chiarelli. Solicitaria a V. Ex^e que mandasse consultar os arquivos, ou os protocolos, do Congresso Nacional, e que se verificasse se durante o recesso deste ano, quer dizer, de janeiro a março, se chegou ou não a esta Casa um projeto instituindo a Previdência Rural no Brasil. Tenho tanta certeza disso, Sr. Presidente, que não quero nem lançar um repto ou um desafio ao Senador Carlos Chiarelli, embora tenha me desmentido, não vou fazer isto, se ele colocaria em jogo o mandato dele se fosse provada a existência desse projeto de lei. Mas, tenho certeza absoluta de que foi enviado esse projeto de lei e, depois, foi retirado pelo Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social.

Nestas condições, fica tudo de águas abaixo, toda essa argumentação fantasiosa do Senador Chiarelli, de que eu estava inventando coisas aqui e ali, quando ele mesmo admitiu. Apenas ele chama de anteprojeto e que, para mim, tanto chame assim ou assado, é a mesma coisa, é um projeto oriundo do Ministério da Previdência, instituindo a Previdência Rural. Sua Ex^e, no seu discurso, mostrou-se um discípulo muito fiel ao Ministro Passarinho.

O Sr. Carlos Chiarelli — Para honra minha!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Para honra sua, perfeitamente. Ele fica jogando com palavras, com dados, é verboso, é fluente, mas se se espremer, ele não me desmentiu em nada, absolutamente nada. Fez exatamente como faz o Ministro Passarinho, que, volto a dizer, é um encantamento para certos jornalistas, porque ele chega e vai logo dizendo uma blague, uma brincadeira, uma piada, uma graça, etc. e não está dizendo nada sobre o problema, não está dizendo nada! Mas joga com as palavras, é verboso, é fluente, e os jornalistas ficam encantados.

O nobre Ministro Passarinho chega a certos detalhes de dizer até, ao contrário dos outros Ministros, que trabalham aos sábados esportivamente, que dia de sábado ele dá expediente, mas de paletó e gravata; isso é impressionante para a democracia brasileira! Ele também declarou, agora, que embora com 37 graus de febre continuava despachando em casa. Tenho a impressão que o Ministro César Cals já teve febre, o Ministro Delfim Netto, o Presidente Figueiredo também, mas nunca foram notícias de jornal por isso; mas 1 grau de febre do Ministro Passarinho é notícia no jornal, 1 grau; e agora fico desconfiado, nobre Senador Carlos Chiarelli, que não deve ter sido somente 1 grau de febre. Tenho a impressão de que na hora em que ele mandou esse Chefe do

IAPAS fazer essa taxação em cima dos garçons, ele deve estar com 40 ou 41 graus de febre, porque tem que ser num meio-delírio que um Ministro pode autorizar uma medida dessa natureza, realmente inexpressiva, quase ridícula, para salvar a Previdência Social.

O nobre Senador Carlos Chiarelli afirma que o déficit no ano passado era de 300 milhões, mas este ano já é 1 trilhão e tanto.

Ora, eu não tenho elementos para dizer que o déficit este ano é de 1 trilhão, 2 trilhões ou 3 trilhões, porque tenho que me basear sempre nas declarações do Ministro Jarbas Passarinho, e ele oscila muito na fixação desse quantitativo, o fato é que se o déficit é desse tamanho e dessa altura descomunal, mais inútil, desnecessária e improductiva é essa medida contra os garçons. Eu não vejo como se sustentar essa medida como uma medida apropriada, adequada para se resolver algum problema da Previdência Social.

O que eu quero dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que eu não tenho nessas minhas observações sobre o Ministro da Previdência Social, nenhuma animosidade de ordem pessoal. Aqui, o Ministro Delfim Netto é acusado todo dia, pega pancada de todo jeito e, com um detalhe, tanto do lado do PMDB como do lado do PDS, que também não poupa o Ministro Delfim Netto, mas ninguém diz que é por causa de desavenças regionais, animosidade pessoal, nem coisa alguma. O Sr. Delfim Netto tem as costas largas para pegar lambadas aqui de toda espécie e ninguém enxerga nada de pessoal no assunto.

Eu não vejo como, porque estou criticando o procedimento de um Ministro de Estado da mesma qualidade, da mesma responsabilidade e autoridade do Ministro Delfim Netto, se vá enxergar em tudo quanto eu diga aqui, uma diferença de ordem pessoal. Não tenho diferença de ordem pessoal; apenas, é claro, sou especialista no Ministro Jarbas Passarinho, estou sempre atento ao que ele está dizendo, até porque me preocupo com o exíto de S. Ex^e no Ministério da Previdência, porque, de qualquer maneira, o nome dele está ligado ao meu Estado, ao Estado do Pará, e é evidente que eu fique preocupado em que S. Ex^e se saia muito bem, tanto mais quanto, eminente Presidente e Srs. Senadores, agora, no meu Estado também só se fala nele como o quinto nome da Presidência da República.

É natural, é a coisa mais natural do mundo, que já que ele foi elevado à categoria de presidenciável, que aí mesmo é que eu esteja a me preocupar com ele para que ele se saia bem, para que ele tenha condições, por exemplo, de derrubar Paulo Maluf, de derrubar o Ministro Mário Andreazza, o nosso eminente colega Senador Marco Maciel e também o nosso Vice-Presidente Aureliano Chaves.

Nessa situação acho que estou até colaborando com S. Ex^e para que ele consiga se incluir na relação dos presidenciáveis. Não há assim nenhum defeito, nenhum prejuízo neste meu olho crítico, nesta minha permanente avaliação com relação ao Ministro Jarbas Passarinho. Acho que no fundo S. Ex^e deve ficar grato a essas minhas observações, e S. Ex^e, agora, quando a febre baixar um pouquinho, S. Ex^e vai verificar que esse negócio de taxar gorjeta de garçon não vai resolver coisa nenhuma e acredito que ele, alertado por este despretensioso discurso, chame o seu Chefe do IAPAS e diga: "Olha, torna sem efeito isso porque foi num hora em que eu não estava na

plenitude do meu estado mental completo, por causa da febre violenta que me assolava e eu autorizci".

Acho que S. Ex^e, agora, vai tomar essa atitude e quem vai ganhar com tudo isso é essa classe dos garçons, que vai se ver livre de mais esse aperreio e esse vexame.

Era essas, nobre Senador Carlos Chiarelli, as observações que, em forma de réplica, eu desejava prestar a V. Ex^e, sem querer abusar da paciência dos meus ilustres pares. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia;

— de Minas e Energia, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitan-

do, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 16, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1973, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 002217 84 8, resolve demitir, por "justa causa", César Sarmento de Oliveira, do emprego de Motorista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 1º de abril de 1984.

Senado Federal, 16 de abril de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.